



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

29/02/2016 ATÉ 29/02/2016



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE CNJ.....	1
2	CORREGEDOR (A)	
	2.1 BLOG ATUAL 7.....	2
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG ABIMAEEL COSTA.....	3 4
	3.2 BLOG ATUAL 7.....	5
	3.3 BLOG CÉLIA FONTENELE.....	6
	3.4 BLOG DANIEL MATOS.....	7
	3.5 BLOG DO JURACI FILHO.....	8
	3.6 BLOG DO MINARD.....	9
	3.7 BLOG DO NETO FERREIRA	10
	3.8 BLOG DOMINGOS COSTA.....	11 12 13
	3.9 BLOG GILBERTO LEDA.....	14 15 16
	3.10 BLOG GILBERTO LIMA.....	17 18 19
	3.11 BLOG JEISAEEL.COM.....	20
	3.12 BLOG JM CUNHA SANTOS.....	21
	3.13 BLOG JORGE ARAGÃO.....	22 23
	3.14 BLOG LUÍS CARDOSO.....	24 25
	3.15 BLOG LUÍS PABLO.....	26 27 28 29
	3.16 BLOG MARCELO VIEIRA.....	30 31 32
	3.17 BLOG MEARIM NET.....	33
	3.18 BLOG REI DOS BASTIDORES.....	34
	3.19 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	35 36
	3.20 BLOG ZECA SOARES.....	37
	3.21 O IMPARCIAL ONLINE.....	38 39 40 41
	3.22 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	42
	3.23 SITE SUA CIDADE.....	43
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	44
	4.2 INTERNET - OUTROS.....	45
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	46
	5.2 BLOG LUÍS PABLO.....	47
	5.3 BLOG MARCELO VIEIRA.....	48
	5.4 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	49
6	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	6.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	50
7	SERVIDOR PÚBLICO	
	7.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	51
	7.2 BLOG WALDEMAR TER.....	52
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	53
	8.2 BLOG GILBERTO LIMA.....	54
	8.3 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	55
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 BLOG DO NETO FERREIRA	56

Assessoria de Ribamar Alves divulga nota de esclarecimento

Nota de Esclarecimento,

A assessoria do prefeito afastado de Santa Inês Ribamar Costa Alves, vem através desta, esclarecer que em nenhum momento, foi feito convite a população de Santa Inês, para comparecer na Câmara Municipal da mesma, para participar desolenidade. Como foi publicado em alguns blogs da capital . E esclarece ainda que até o atual momento Alves ainda não foi entrevistado por nenhum veículo de comunicação.

Atenciosamente,

Assessoria de comunicação.

A nota se refere a matéria abaixo.

domingo, 28 de fevereiro de 2016 Advogados de Ribamar Alves tentam derrubar decisão do juiz que determinou a posse do vice-prefeito de Santa Inês

Os advogados de Ribamar Alves, que ainda afastado da Prefeitura de Santa Inês, deram entrada na manhã deste domingo (28), no plantão Judiciário no Tribunal de Justiça, em um mandado de segurança para que ele retorne ao cargo de prefeito, tornando sem efeito a liminar concedida em favor do vice-prefeito Ednaldo Lima.

A decisão, datada do último dia 16, foi do juiz Alessandro Bandeira Figueiredo, da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, que tornou sem efeito a decisão da Câmara de Vereadores que concedeu licença de 30 dias para o prefeito Ribamar Alves, preso no CDP de Pedrinhas, para tratar de assuntos particulares. Na decisão, o magistrado determinara a posse imediata do vice-prefeito, Ednaldo Lima (PT).

O relator do recurso da defesa de Ribamar Alves é o desembargador Ricardo Duailibe. O plantão do TJMA recebeu a ação por volta de 10h31.

Mesmo sem nenhuma decisão para que Ribamar Alves retorne ao comando da Prefeitura de Santa Inês já circula convite nas redes sociais e em alguns blogs para que a população compareça à solenidade nesta segunda-feira (29).

Vamos voltar ao cargo, com fé em Deus, e vamos tocar a vida, diz Ribamar Alves

Agora vamos voltar ao cargo, com fé em Deus, e vamos tocar a vida, porque a vida é para a frente, o retrovisor está quebrado" o retrovisor está quebrado"|

Segundo a coluna Estado Maior deste sábado (27), advogados do prefeito Ribamar Alves já teriam impetrado recurso no Tribunal de Justiça pedindo a reforma da decisão do juiz Alessandro Bandeira Figueiredo, da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês que determinou no dia 17/02 o afastamento do prefeito Ribamar Alves (PSB) e a posse do vice-prefeito Ednaldo Lima (PT).

Questionado pelo jornalista João Carvalho Júnior, do jornal O Imparcial sobre sua relação com o vice Ednaldo Alves de Lima (PT), o prefeito Ribamar Alves teria elogiado o Dino afirmando tratar-se de uma boa pessoa. "Ele estava no direito dele. Enquanto vice, assumiu na eventualidade da falta do titular. Assumiu, é uma boa pessoa, tem um bom caráter, uma pessoa do bem."

Ribamar Alves finalizou afirmando: Agora vamos voltar ao cargo, com fé em Deus, e vamos tocar a vida, porque a vida é para a frente, o retrovisor está quebrado"

Este domingo (28), deve ser de muita movimentação em Santa Inês, é que circula nas redes sociais e em alguns blogues da região uma nota convidando a população para receber o prefeito Ribamar Alves que estaria chegando na cidade às 16h.

A assessoria do prefeito não confirmou a veracidade da nota

Senhores e Senhoras venho usar esse espaço para convida-los a recepcionar o legitimo prefeito de Santa Inês. Drº Ribamar Alves chegará à cidade de Santa Inês neste domingo (28), a partir das 16h.

O povo estará aguardando Ribamar Alves próximo a PRF, a partir das 16h de amanhã - domingo (28). COMPARTILHE esse momento importantíssimo para nossa cidade com seus amigos e grupos que participa.

Em uma só voz gritamos: "SANTA INÊS É RIBAMAR!".

Mesmo diante de prejuízo ao TJ-MA, corregedora continua de braços cruzados

Interino do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Luís deixa de repassar mensalmente mais de R\$ 1,5 milhão para o FERJ

Enquanto o Tribunal de Justiça do Maranhão reclama da falta de recursos para compra de materiais de expediente como papeis e envelope, a justiça estadual poderia estar arrecadando mais de R\$ 1,5 milhão por mês com apenas um ato da corregedora-geral, desembargadora Anildes Cruz.

Isso porque o interino do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Luís, Ricardo Gonçalves, deixa de repassar mensalmente esse mesmo valor para o Fundo Especial para o Reparcelamento do Judiciário (FERJ).

Gonçalves conseguiu uma decisão no Fórum da Comarca de São Luís que lhe retira o dever de repassar o excedente de R\$ 23 mil para o tribunal maranhense.

Desde que conseguiu essa decisão, o prejuízo para os cofres do TJ-MA já ultrapassa mais de R\$ 20 milhões.

Contudo, mesmo com essa sentença favorável ao interino, apenas um ato da desembargadora corregedora lhe retiraria da administração provisória, já que Ricardo não tem garantia de estabilidade para ficar responsável pelo cartório, conforme o Atual7 mostrou, há cerca de duas semanas.

Mas Anildes Cruz, mesmo após a publicação do provimento n.º 05/2016, que estabelece critérios para nomeação de interinos, ainda não tomou qualquer tipo de providência prática.

O que chama mais ainda a atenção é que o interino está abarrotando o judiciário com ações improcedentes, causando mais uma vez prejuízos à Justiça.

Agora a ideia do interino é que o desembargador Guerreiro Júnior determine à Anildes Cruz que deixe-o à frente do rentável cartório. Para isso, contratou famosos advogados a fim de, mais uma vez, ludibriar a Justiça.

Resta saber se Anildes vai se deixar levar por Guerreiro ou vai tomar coragem para desmontar essa arapuca.

TJ-MA mantém cassação do prefeito de Alto Alegre do Pindaré

Atenir Botelho permanecia no cargo em virtude do efeito suspensivo de um agravo. Decisão é do desembargador Ricardo Duailibe

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Ricardo Duailibe, atuando pelo plantão judiciário, decidiu manter, neste domingo 28, a cassação do prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Atenir Ribeiro Marques, o Atenir Botelho (PRTB).

Botelho já havia sido cassado pela Justiça de primeiro grau, mas estava no cargo em virtude do efeito suspensivo de um agravo protocolado por seus advogados em uma ação de improbidade em que já havia sido cassado pela Justiça de 1º grau.

Na sexta-feira 26, contudo, ao apreciar o mérito, o desembargador Marcelino Everton julgou o agravo, negando-lhe provimento, e afastou o efeito suspensivo, mantendo a cassação determinada pelo juízo inicial.

No mandado de segurança protocolado no plantão, Atenir Botelho alegou que a decisão de Everton era teratológica e pediu a revogação. Em seu despacho, porém, Ricardo Duailibe sequer analisou o pedido do prefeito cassado, e determinou que o caso seja julgado apenas após manifestação do desembargador Marcelino Everton.

TJ nega pedido de Ribamar Alves para voltar à prefeitura de Santa Inês

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) negou neste domingo (28) o pedido do prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), para reassumir o cargo. Alves está afastado do desde o dia 17 de fevereiro. Ele foi preso em flagrante no dia 29 de janeiro acusado de estuprar uma jovem missionária.

Segundo o desembargador plantonista do TJ-MA, Ricardo Dualibe, não há motivos para acatar ao Mandado de Segurança ajuizado pela defesa de Alves. O Mandado de Segurança agora será redistribuído a um relator, para prosseguimento e análise da questão de mérito.

“Entendo que a plausibilidade do direito alegado não se encontra configurada, na medida em que não se vislumbra nos autos qualquer óbice ao seu retorno a função de Chefe do Poder Executivo Municipal?”, sentenciou o magistrado.

No Mandado de Segurança a defesa de Ribamar Alves pedia a suspensão da decisão de afastá-lo do cargo, alegando que a mesma teria desrespeitado o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Liberdade comemorada

Ribamar Alves foi solto na última quinta-feira (25) do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Ele foi solto após ter obtido habeas corpus concedido pela 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

Na saída do presídio Ribamar Alves foi ovacionado por populares que o aguardavam no local. Pouco antes da soltura, a assessoria do prefeito afastado postou na sua página oficial no Facebook a imagem que mostra o desembargador José Luiz Almeida e a seguinte frase: "Se trata de um prefeito que recebeu milhares de votos e que parte da população, a família e os amigos clamam por sua liberdade".

Afastamento

saiba mais

Ribamar Alves foi oficialmente afastado do cargo no dia 17 de fevereiro quando o juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, tomou a decisão de empossar o vice-prefeito Edinaldo Alves de Lima.

Na decisão, o juiz tornou nulos todos os atos realizados na sessão ordinária realizada no dia 15 de fevereiro, que impediram o vice de tomar posse e concedeu licença de 30 dias a Alves por meio do Decreto Legislativo n.º 01/2016.

Entenda o caso

Prefeito de Santa Inês (MA) foi preso no fim de janeiro (Foto: Biné Moraes / O Estado) Prefeito de Santa Inês foi preso no fim de janeiro

(Foto: Biné Moraes / O Estado)

O prefeito Ribamar Alves ficou preso preventivamente durante 27 dias no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Ele foi preso em flagrante no dia 29 de janeiro pelo estupro de uma jovem paranaense missionária da Igreja Adventista, de 18 anos. O crime teria ocorrido na noite anterior em um motel de Santa Inês.

Após a prisão em flagrante, Alves teve a prisão preventiva decretada pela Justiça do Maranhão. O Ministério Público do Estado ofereceu denúncia contra o prefeito no dia 15 de fevereiro. Na ação, a procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, afirma que a relação aconteceu "mediante uso de violência e coação moral".

O Ministério Público argumenta que o exame de corpo de delito indicou que a relação foi forçada, assim como a inspeção feita no vestuário dela. "Há nos autos elementos suficientes que comprovam a materialidade do crime tipificado no artigo 213 do Código Penal", afirmou, na Denúncia, a procuradora-geral de Justiça, Regina Rocha.

TJ mantém Ribamar Alves fora do cargo

Ribamar Alves continua fora do cargo por decisão de desembargador|

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão Ricardo Duailibe negou, durante o plantão judiciário de 2º Grau nesse domingo (28), pedido do prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, para voltar ao cargo. Alves pedia a suspensão da liminar do juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, que o afastou do cargo de prefeito no dia 17 deste mês.

A liminar determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima, considerando que a cidade encontrava-se sem administração em razão da prisão de Ribamar Alves no dia 29 de janeiro, sob suspeita do crime de estupro.

O prefeito afastado ajuizou Mandado de Segurança no TJMA, pedindo a suspensão da decisão e defendendo sua nulidade, pois teria desrespeitado princípios do contraditório, ampla defesa e o devido processo legal. Citou também vícios no processo que declarou o afastamento, afirmando que os fundamentos da decisão não mais subsistem.

O desembargador Ricardo Duailibe (plantonista), indeferiu a liminar, entendendo que os requisitos para sua concessão não estavam presentes - a relevância dos motivos em que se assenta o pedido e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do Impetrante.

O magistrado ressaltou a excepcionalidade do Mandado de Segurança, cuja impetração contra atos judiciais é admitida em hipóteses como manifesta ilegalidade ou abuso de poder.

Ele destacou ainda não se tratar de caso que constitua direito líquido e certo, desautorizando a concessão da liminar. "Entendo que a plausibilidade do direito alegado não se encontra configurada, na medida em que não se vislumbra nos autos qualquer óbice ao seu retorno a função de Chefe do Poder Executivo Municipal", frisou.

O Mandado de Segurança será redistribuído a um relator, para prosseguimento e análise da questão de mérito.

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

Tribunal mantém Ribamar Alves fora do cargo de prefeito

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Ricardo Duailibe, negou, durante o plantão judiciário de 2º Grau nesse domingo (28), pedido do prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, para voltar ao cargo. Alves pedia a suspensão da liminar do juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, que o afastou do cargo de prefeito no dia 17 deste mês.

A liminar determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima, considerando que a cidade encontrava-se sem administração em razão da prisão de Ribamar Alves no dia 29 de janeiro, sob suspeita do crime de estupro.

O prefeito afastado ajuizou Mandado de Segurança no TJMA, pedindo a suspensão da decisão e defendendo sua nulidade, pois teria desrespeitado princípios do contraditório, ampla defesa e o devido processo legal. Citou também vícios no processo que declarou o afastamento, afirmando que os fundamentos da decisão não mais subsistem.

O desembargador Ricardo Duailibe (plantonista), indeferiu a liminar, entendendo que os requisitos para sua concessão não estavam presentes - a relevância dos motivos em que se assenta o pedido e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do Impetrante.

O magistrado ressaltou a excepcionalidade do Mandado de Segurança, cuja impetração contra atos judiciais é admitida em hipóteses como manifesta ilegalidade ou abuso de poder.

Ele destacou ainda não se tratar de caso que constitua direito líquido e certo, desautorizando a concessão da liminar. "Entendo que a plausibilidade do direito alegado não se encontra configurada, na medida em que não se vislumbra nos autos qualquer óbice ao seu retorno a função de Chefe do Poder Executivo Municipal", frisou.

Reitora Nair Portela e o marido ElsiorCoutinho são homenageados na Câmara com títulos de cidadania

Na última sexta-feira (26), a Câmara Municipal de São Luís, por iniciativa do vereador Honorato Fernandes (PT), prestou homenagem a reitora da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Nair Portela e ao chefe de Gabinete do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Elsior de Sousa e Silva Coutinho, marido da reitora. Os dois agora são cidadãos ludovicenses.

Primeira mulher na história da Universidade Federal do Maranhão a se tornar reitora, Nair Portela possui graduação em Enfermagem pela UFMA e mestrado em Pedagogia Profissional pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão / Universidade Estadual do Ceará. Já foi professora adjunta do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Maranhão e Diretora Adjunta de Ensino, Pesquisa e Extensão do HUUFMA. Tem experiência na área de Enfermagem, gestão

em serviços de saúde, pedagogia profissional, bioética, saúde da família, atuando principalmente nos seguintes temas: humanização, hospital universitário, saúde pública, ética profissional e bioética, saúde do adulto e do idoso.

Natural da cidade de Coelho Neto, Elsior de Sousa e Silva Coutinho, atualmente exerce a função Chefe de Gabinete do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, mas já colaborou nas esferas Executiva e Legislativa. A última contribuição no Executivo data do ano de 2010, quando exerceu o cargo de Secretário Adjunto de Expediente Documentação e Atos Oficiais. Tendo trânsito também na literatura, Elsior Coutinho publicou em 1981 o romance "Águas e Ventos: da vida e da morte", pela Fundação Cultural do Maranhão.

TJ reafirma afastamento de Ribamar Alves em Santa Inês

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Ricardo Duailibe, negou, durante o plantão judiciário de 2º Grau nesse domingo (28), pedido do prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, para voltar ao cargo. Alves pedia a suspensão da liminar do juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, que o afastou do cargo de prefeito no dia 17 deste mês.

A liminar determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima, considerando que a cidade encontrava-se sem administração em razão da prisão de Ribamar Alves no dia 29 de janeiro, sob suspeita do crime de estupro.

O prefeito afastado ajuizou Mandado de Segurança no TJMA, pedindo a suspensão da decisão e defendendo sua nulidade, pois teria desrespeitado princípios do contraditório, ampla defesa e o devido processo legal. Citou também vícios no processo que declarou o afastamento, afirmando que os fundamentos da decisão não mais subsistem.

O desembargador Ricardo Duailibe (plantonista) indeferiu a liminar, entendendo que os requisitos para sua concessão não estavam presentes ? a relevância dos motivos em que se assenta o pedido e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do Impetrante.

O magistrado ressaltou a excepcionalidade do Mandado de Segurança, cuja impetração contra atos judiciais é admitida em hipóteses como manifesta ilegalidade ou abuso de poder.

Ele destacou ainda não se tratar de caso que constitua direito líquido e certo, desautorizando a concessão da liminar. ?Entendo que a plausibilidade do direito alegado não se encontra configurada, na medida em que não se vislumbra nos autos qualquer óbice ao seu retorno a função de Chefe do Poder Executivo Municipal?, frisou.

O Mandado de Segurança será redistribuído a um relator, para prosseguimento e análise da questão de mérito.

Ainda não foi agora: Ribamar Alves continua afastado de Santa Inês

Ribamar Alves segue afastado

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Ricardo Duailibe, em decisão tomada neste domingo (28), durante o plantão judiciário de 2º Grau, negou pedido do prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, para voltar ao cargo. O prefeito pedia a suspensão da liminar do juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, que o afastou do cargo de prefeito no dia 17 deste mês.

A liminar determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima, considerando que a cidade encontrava-se sem administração em razão da prisão de Ribamar Alves no dia 29 de janeiro, sob suspeita do crime de estupro.

Ribamar Alves ajuizou Mandado de Segurança no TJMA, pedindo a suspensão da decisão e defendendo sua nulidade, pois teria desrespeitado princípios do contraditório, ampla defesa e o devido processo legal. Citou também vícios no processo que declarou o afastamento, afirmando que os fundamentos da decisão não mais subsistem.

O desembargador Ricardo Duailibe (plantonista), indeferiu a liminar, entendendo que os requisitos para sua concessão não estavam presentes ? a relevância dos motivos em que se assenta o pedido e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do Impetrante.

O magistrado ressaltou a excepcionalidade do Mandado de Segurança, cuja impetração contra atos judiciais é admitida em hipóteses como manifesta ilegalidade ou abuso de poder.

Ele destacou ainda não se tratar de caso que constitua direito líquido e certo, desautorizando a concessão da liminar. ?Entendo que a plausibilidade do direito alegado não se encontra configurada, na medida em que não se vislumbra nos autos qualquer óbice ao seu retorno a função de Chefe do Poder Executivo Municipal?, frisou.

O Mandado de Segurança será redistribuído a um relator, para prosseguimento e análise da questão de mérito.

Tribunal mantém Ribamar Alves afastado do cargo de prefeito de Santa Inês

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Ricardo Duailibe, negou, durante o plantão judiciário de 2º Grau nesse domingo (28), pedido do prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, para voltar ao cargo. Alves pedia a suspensão da liminar do juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, que o afastou do cargo de prefeito no dia 17 deste mês.

A liminar determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima, considerando que a cidade encontrava-se sem administração em razão da prisão de Ribamar Alves no dia 29 de janeiro, sob suspeita do crime de estupro.

O prefeito afastado ajuizou Mandado de Segurança no TJMA, pedindo a suspensão da decisão e defendendo sua nulidade, pois teria desrespeitado princípios do contraditório, ampla defesa e o devido processo legal. Citou também vícios no processo que declarou o afastamento, afirmando que os fundamentos da decisão não mais subsistem.

O desembargador Ricardo Duailibe (plantonista), indeferiu a liminar, entendendo que os requisitos para sua concessão não estavam presentes - a relevância dos motivos em que se assenta o pedido e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do Impetrante.

O magistrado ressaltou a excepcionalidade do Mandado de Segurança, cuja impetração contra atos judiciais é admitida em hipóteses como manifesta ilegalidade ou abuso de poder.

Ele destacou ainda não se tratar de caso que constitua direito líquido e certo, desautorizando a concessão da liminar. "Entendo que a plausibilidade do direito alegado não se encontra configurada, na medida em que não se vislumbra nos autos qualquer óbice ao seu retorno a função de Chefe do Poder Executivo Municipal", frisou. O Mandado de Segurança será redistribuído a um relator, para prosseguimento e análise da questão de mérito.

Notas da manhã

Suspensão

A juíza da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luis, Alessandra Costa Arcangeli, deferiu liminar que suspende cobranças por estimativa promovidas em toda cidade de São Luís. A decisão atende ao pedido documentado em ação civil pública (ACP) interposta pela Defensoria Pública do Maranhão (DPE/MA).

A ação civil contra a Caema foi interposta pela Defensoria para que o órgão promovesse obras de reparo na rede de esgotamento sanitário da rua Medeiros de Albuquerque, localizada no bairro Codozinho, região da Madre Deus, e ainda pagasse indenização no valor de R\$ 3 milhões, a título de danos morais coletivos e sociais em benefício dos moradores da área.

Ribamar Alves na audiência admonitória...

Em audiência, TJ adverte Ribamar Alves sobre restrições fora da cadeia?|

O prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, suspeito de cometer crime de estupro, compareceu em audiência admonitória na manhã desta sexta-feira (26) perante o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro. Na audiência, o relator advertiu o prefeito sobre as medidas alternativas impostas em substituição à sua prisão - comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; proibição de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas.

A substituição da prisão por medidas alternativas foi concedida na última quinta-feira (25), pela 2ª Câmara Criminal do TJMA, por maioria de votos, conforme entendimento dos desembargadores José Luiz Almeida e João Santana. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o suspeito retornará à prisão. Na audiência, Ribamar Alves declarou aceitar as medidas impostas, requerendo por meio de seus advogados a permissão para se ausentar da comarca de Santa Inês por razões profissionais, considerando que o cargo de prefeito exige constantes viagens a São Luís e Brasília. Vicente de Paula solicitou a formalização do pedido, que será submetido à apreciação da 2ª Câmara Criminal da Corte Estadual de Justiça.

Prefeito Júnior Cascaria publica foto ao lado da esposa e dispara: "Intriga dos mal amados"

Na manhã deste domingo(28), o prefeito Augusto Inácio Pinheiro Junior, o Cascaria (PCdoB) do município de Poção De Pedra, usou seu perfil no facebook para responder o que chamou de "intriga dos mal amados".

O prefeito se refere ao fato da oposição ter alardeado na última sexta-feira (26) que a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) recebeu denúncia contra o gestor por uma discussão entre ele e sua esposa.

Sobre o caso, Júnior Casaria mostrou que tudo não passou de um desentendimento típico de casal. "Para os idealistas o Amor tem que ser igual aos dos contos de fada. Para os que vivem a realidade, como eu, o amor é uma conquista e uma afirmação diária! O resto é intriga dos mal amados! Um bom final de semana a todas as famílias bem amadas de Poção de Pedras", disse o prefeito pela rede social.

Santa Inês: Ribamar Alves perde duas em menos de 24h no TJ-MA e continua afastado da Prefeitura

Ribamar Alves comemorou saída da cadeia na última quinta-feira(25) , agora tenta retornar ao comando da prefeitura?|

Tweetar

Na tentativa de retornar ao cargo do qual foi afastado por decisão do juiz Alessandro Bandeira Figueiredo, no dia 17 de fevereiro, o prefeito Ribamar Alves, que passou 27 dias sob acusação de estupro, foi derrotado duas vezes no Tribunal de Justiça do Maranhão.

Ontem, domingo (28), o desembargador Ricardo Duailibe, negou, durante o plantão judiciário de 2º Grau o pedido formulado pelos advogados de Alves. Ribamar queria a suspensão da liminar do juiz da 1ª Vara de Santa Inês.

O desembargador plantonista indeferiu a liminar entendendo que os requisitos para sua concessão não estavam presentes - a relevância dos motivos em que se assenta o pedido e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do Impetrante. O magistrado ressaltou a excepcionalidade do Mandado de Segurança, cuja impetração contra atos judiciais é admitida em hipóteses como manifesta ilegalidade ou abuso de poder.

E nesta segunda-feira (29) nova derrota, desta vez, foi a vez da desembargadora Cleonice Freitas negar, o pedido de Ribamar Alves, para voltar ao cargo.

Com isso, o vice-prefeito, Ednaldo Alves continua no comanda da cidade.

Tabelião faz política partidária em Cartório de Pedro do Rosário

Situado na Rua São Pedro, no Cento de Pedro do Rosário, Cartório do Primeiro Ofício Extrajudicial mais parece um comitê de campanha?|

Marlon Marcone Silva Pimenta, Tabelião Substituto do Cartório do Primeiro Ofício Extrajudicial no município de Pedro do Rosário, a 361 km de São Luís, parece que não sabe o significado da palavra 'apartidário', e vem usando constantemente a função para influenciar na política local.

Ignorando as normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, o sem noção fez uma publicação numa postagem no Facebook, que coloca os serviços do Cartório naquela cidade em uma situação extremamente suspeita.

"O cartório de Pedro do Rosário está com Raimundo Antônio [candidato a prefeito]. Admiro a Iolanda [candidata adversária] mas o grupo político que apoia ela não(...)", disse Marlon Marcone.

O Tabelião que é pré-candidato a vereador e tem a esposa (Alana) como escritã do Cartório que comanda, precisa entender que na Extrajudicial não cabe envolvimento partidário.

Pior ainda é afirmar que o cartório apoia candidato A ou B.

Será que a Desembargadora Anilde Cruz, Corregedora Geral de Justiça, condescende com a atitude vexatória do Tabelião Substituto?

O Tribunal de Justiça não pode deixar esse episódio passar despercebido!

Já viu se a moda pega e os demais titulares de cartórios maranhenses decidirem fazer uso de funções politicamente em prol de determinado grupo político?!

NOTINHAS DA NOITE

Ainda o concurso

Depois de o MP recomendar a anulação do concurso para professor do Estado, por plágio de questões da prova, o governo contra-atacou, argumentando, via mídia aliada, que uma recente prova para promotor de Justiça também teve questões copiadas de outros certames.

Sustenta, com isso, que a similaridade de questões é legal, tanto que o MP assim procedeu.

O que os governistas não dizem é que um concurso realizado pela Fundação Sôsândrade, em Imperatriz, já foi anulado justamente por plágio.

A Sôsândrade é a mesma instituição que realizou o concurso da Seduc.

Rédeas

O prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Júnior (PDT), tomou para si as rédeas do debate sobre suposto aumento de tarifa de ônibus em São Luís.

Até a quarta-feira (24) membros da própria administração municipal admitiam ser "inevitável" um aumento.

O SET, no entanto, disse que isso só dependia do prefeito. Como só dependia dele, o pedetista então vetou a possibilidade.

Desespero

Chega a ser desesperadora a situação do deputado estadual Bira do Pindaré (PSB), atual secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Ele tenta, mas não consegue o apoio de que precisa para garantir o lançamento de sua candidatura pelo PSB.

Destino

Por conta disso, o destino de Bira deve ser uma nova legenda. O problema é que faltam boas opções.

Esforço

Depois de garantir a soltura do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB) - ele agora cumpre medidas alternativas definidas pela Justiça - os advogados do socialista debruçam-se sobre outra causa envolvendo o cliente: esforçam-se para derrubar a liminar que culminou com o seu afastamento da Prefeitura.

Um agravo já foi protocolado no Tribunal de Justiça.

Sem violência

Por falar no caso Ribamar Alves, além de ter garantido a revogação da prisão preventiva, o prefeito afastado de Santa Inês pode comemorar pelo menos um ponto da decisão: no seu voto, o relator do processo, desembargador José Luiz Almeida fez questão de destacar que não vislumbrou, á primeira vista, violência, ameaça e constrangimento á suposta vítima de estupro.

Admoestado

Antes de poder voltar a Santa Inês, Ribamar Alves foi admoestado pelo desembargador Vicente de Castro, em audiência admonitória realizada na manhã de hoje (26).

Na audiência, o desembargador advertiu o prefeito afastado sobre as medidas alternativas impostas em substituição à sua prisão e Alves declarou aceitar as medidas impostas, requerendo por meio de seus advogados a permissão para se ausentar da comarca de Santa Inês por razões profissionais, considerando que o cargo de prefeito exige constantes viagens a São Luís e Brasília.

Vicente de Paula solicitou a formalização do pedido, que será submetido à apreciação da 2ª Câmara Criminal da Corte Estadual de Justiça.

Inferno astral

O mês de fevereiro não foi bom para o superintendente de articulação política e pré-candidato pelo PSDB à Prefeitura de Rosário, Calvet Filho.

O seu principal aliado no município para as eleições de outubro, ex-prefeito Marconi Bimba, entrou em crise financeira/moral após ter contas desaprovadas pelo TCE (veja aqui). Bimba foi condenado a devolver R\$ 20.462.420,12 aos cofres públicos e, ainda, a pagar multas que totalizam R\$ 2.180.842,01.

Leia mais aqui.

Agressão

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA) contra o prefeito de Poção de Pedras, Augusto Inácio Pinheiro Junior, acusado de agredir física e moralmente sua esposa, causando-lhe lesões corporais.

De acordo com a denúncia, a agressão ocorreu na Avenida Litorânea (Calhau), em São Luís, onde o prefeito desferiu socos no rosto e na região da cabeça da vítima, causando lesões corporais comprovadas em Laudo de Exame de Corpo de Delito.

Antes da agressão, a vítima observou o veículo do prefeito estacionado quando passava de carro na Avenida Litorânea. Após deixar seu filho em casa, retornou e ficou esperando Augusto Inácio sair do local. Instantes depois, o prefeito apareceu com sinais de embriaguez e determinou que a esposa entrasse no seu veículo, ocasião em que passou a agredi-la.

Cassado

O TJ cassou hoje (26) o prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Atenir Botelho.

Ele estava no cargo em virtude do efeito suspensivo de um recurso protocolado por seus advogados em uma ação de improbidade em que já havia sido cassado pela Justiça de 1º grau.

Ao apreciar o mérito do recurso, o desembargador Marcelino Everton julgou-o improcedente e afastou o efeito suspensivo, mantendo a decisão inicial, pela cassação do prefeito.

Prefeito acusado de agredir a esposa reage: "intriga dos mal amados!"

O prefeito de Poção de Pedras, Júnior Cascaria, reagiu hoje (28), com uma postagem em sua página no Facebook, à notícia de que o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebera denúncia contra ele por agressão à esposa.

Segundo Cascaria, tudo não passa de "intriga dos mal amados".

"Para os idealistas o Amor tem q ser igual aos dos contos de fada. Para os que vivem a realidade, como eu, o amor é uma conquista e uma afirmação diária! O resto é intriga dos mal amados! Um bom final de semana a todas as famílias bem amadas de Poção de Pedras", escreveu o prefeito, num texto que acompanha uma foto com a esposa.

A denúncia contra o gestor foi recebida pela 2ª Câmara Criminal do TJ. Ele é acusado de agredir física e moralmente sua esposa, causando-lhe lesões corporais.

A agressão ocorreu em São Luís, na Avenida Litorânea, onde o prefeito desferiu socos no rosto e na região da cabeça da vítima, causando lesões corporais comprovadas em Laudo de Exame de Corpo de Delito.

Antes da agressão, a vítima observou o veículo do prefeito estacionado quando passava de carro na Avenida Litorânea. Após deixar seu filho em casa, retornou e ficou esperando Augusto Inácio sair do local. Instantes depois, o prefeito apareceu com sinais de embriaguez e determinou que a esposa entrasse no seu veículo, ocasião em que passou a agredi-la.

Curiosamente, em sua defesa Júnior Cascaria não nega as agressões, apenas tenta anular os atos de investigação, alegando que o Inquérito Policial foi instaurado sem prévia comunicação ao Tribunal de Justiça ou Procuradoria-geral, tendo em vista que é detentor de prerrogativa de função.

Alegou, também, cerceamento de defesa, afirmando que não tomou conhecimento das investigações.

TJ nega retorno de Ribamar Alves à Prefeitura de Santa Inês

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Ricardo Duailibe, negou, durante o plantão judiciário de 2º Grau nesse domingo (28), pedido do prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, para voltar ao cargo. Alves pedia a suspensão da liminar do juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, que o afastou do cargo de prefeito no dia 17 deste mês.

A liminar determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima, considerando que a cidade encontrava-se sem administração em razão da prisão de Ribamar Alves no dia 29 de janeiro, sob suspeita do crime de estupro.

O prefeito afastado ajuizou Mandado de Segurança no TJMA, pedindo a suspensão da decisão e defendendo sua nulidade, pois teria desrespeitado princípios do contraditório, ampla defesa e o devido processo legal. Citou também vícios no processo que declarou o afastamento, afirmando que os fundamentos da decisão não mais subsistem.

O desembargador Ricardo Duailibe (plantonista), indeferiu a liminar, entendendo que os requisitos para sua concessão não estavam presentes - a relevância dos motivos em que se assenta o pedido e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do Impetrante.

O magistrado ressaltou a excepcionalidade do Mandado de Segurança, cuja impetração contra atos judiciais é admitida em hipóteses como manifesta ilegalidade ou abuso de poder.

Ele destacou ainda não se tratar de caso que constitua direito líquido e certo, desautorizando a concessão da liminar. "Entendo que a plausibilidade do direito alegado não se encontra configurada, na medida em que não se vislumbra nos autos qualquer óbice ao seu retorno a função de Chefe do Poder Executivo Municipal", frisou.

O Mandado de Segurança será redistribuído a um relator, para prosseguimento e análise da questão de mérito.

Juíza determina soltura de James Onda sem pagamento de fiança

A juíza Patrícia Marques Barbosa, da 4ª Vara Criminal de São Luís, após audiência realizada na tarde deste sábado (27), decidiu não homologar a prisão em flagrante de James Onda e determinou a soltura do "Rei dos Áudios", sem necessidade de pagamento de fiança.

James Fernandes Garcês, o James Onda, foi preso ontem (26), pela Polícia Civil, acusado de vender anabolizantes (reveja).

Após denúncia anônima, a prisão foi feita na casa do acusado, que foi encaminhado para a Superintendência Estadual de Repressão ao Narcótico (Senarc). Com ele foi encontrada também uma escopeta.

James Onda ficou conhecido em São Luís pelo conteúdo humorístico de áudios que ele gravava e disseminava pelo aplicativo Whatsapp.

Justiça mantém Ribamar Alves afastado do cargo de prefeito de Santa Inês

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Ricardo Duailibe, negou, durante o plantão judiciário de 2º Graunesse domingo (28), pedido do prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, para voltar ao cargo. Alves pedia a suspensão da liminar do juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, que o afastou do cargo de prefeito no dia 17 deste mês.

A liminar determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima, considerando que a cidade encontrava-se sem administração em razão da prisão de Ribamar Alves no dia 29 de janeiro, sob suspeita do crime de estupro.

O prefeito afastado ajuizou Mandado de Segurança no TJMA, pedindo a suspensão da decisão e defendendo sua nulidade, pois teria desrespeitado princípios do contraditório, ampla defesa e o devido processo legal. Citou também vícios no processo que declarou o afastamento, afirmando que os fundamentos da decisão não mais subsistem.

O desembargador Ricardo Duailibe (plantonista), indeferiu a liminar, entendendo que os requisitos para sua concessão não estavam presentes - a relevância dos motivos em que se assenta o pedido e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do impetrante.

O magistrado ressaltou a excepcionalidade do Mandado de Segurança, cuja impetração contra atos judiciais é admitida em hipóteses como manifesta ilegalidade ou abuso de poder.

Ele destacou ainda não se tratar de caso que constitua direito líquido e certo, desautorizando a concessão da liminar. "Entendo que a plausibilidade do direito alegado não se encontra configurada, na medida em que não se vislumbra nos autos qualquer óbice ao seu retorno à função de Chefe do Poder Executivo Municipal", frisou. O Mandado de Segurança será redistribuído a um relator, para prosseguimento e análise da questão de mérito.

Confira a íntegra da decisão PLANTÃO JUDICIÁRIO Desembargador Ricardo Duailibe MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1527-75.2016.8.10.000 (8749/2016) - SÃO LUÍS IMPETRANTE:

Alves ADVOGADOS: Dr. Penaldon Jorge Ribeiro Moreira e Dr. Roberto Charles de Menezes

Dias IMPETRADO: Ato do Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês

(MA) LITISCONSORTE: Ednaldo Alves Lima PLANTONISTA: Desembargador RICARDO

DUAILIBE

DECISÃO

Trata-se de Mandado de Segurança com Pedido de Liminar, impetrado por José de Ribamar Costa Alves contra ato considerado ilegal perpetrado pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês (MA), o qual decretou a nulidade da sessão legislativa em que o impetrante obteve a seu favor a concessão de licença para tratar de assuntos particulares. Outrossim, determinou o imediato afastamento do Prefeito Municipal, ordenando que a Câmara procedesse ato solene de posse do Vice-prefeito Ednaldo Alves Lima.

O impetrante sustenta que mesmo na municipalidade não conseguiu retomar ao cargo que foi legitimamente eleito pela população de Santa Inês (MA), por atos alheios a sua vontade, atribuídas à Autoridade Impetrada por ter deixado de apreciar os pleitos formulados no processo originário, afrontando o seu direito líquido e certo.

Afirma que contra a decisão proferida pela Autoridade Coatora foi interposto Agravo de Instrumento, com pedido de efeito suspensivo, perante o Tribunal de Justiça, cujos autos foram distribuídos à Eminente Desembargadora Cleonice Silva Freire. Informa, ainda, que no mencionado Recurso discutiu-se tão somente a legalidade da decisão da Câmara de Vereadores de Santa Inês, que concedeu a licença ao impetrante, objeto que, na sua concepção, não mais subsiste, na medida em que cessou o impedimento oriundo da sua prisão, tendo em vista à sua liberdade dentro do prazo de 30 (trinta) dias de licença concedido pela Casa Legislativa Municipal.

Assevera que a decisão da Autoridade Coatora está eivada de nulidade, haja vista que desrespeitou os princípios

do contraditório, ampla defesa e do devido processual. Isto porque o Impetrante jamais poderia figurar como autoridade coatora no Mandado de Segurança em trâmite no 1º Grau, tanto que o MM. Juiz retirou o Impetrante do polo passivo do feito. Todavia, alega que não cabe emenda à petição inicial de Mandado de Segurança. Ressalta, também, que sequer restou figurando como litisconsórcio, com direito de ser citado e com isso apresentar contestação. Defende que no caso de erro na indicação da autoridade impetrada, o Writ deveria ter sua segurança denegada imediatamente, inclusive com a extinção do feito, ante a inépcia da inicial. Ademais, aponta nulidade quanto à inobservância da Lei nº 8.437/92, o qual no seu art. 1º, § 3º, proíbe a concessão de liminares que esgote, no todo ou em qualquer parte, o objeto da ação. Isto porque a Autoridade Coatora não poderia ser tão incisiva, uma vez que deveria apenas suspender os efeitos da sessão da Câmara de Vereadores do Município de Santa Inês (MA) e não declarar nula em sede de análise perfunctória. Diante disso, aduz que não mais subsistem os fundamentos da decisão que afastou o Impetrante do Cargo de Prefeito, de modo que está configurado o seu direito líquido e certo à recondução. Por fim, consignando a presença do periculum in mora e fumus boni iuris, roga pela concessão da liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pela Autoridade Coatora, retomando o Impetrante ao Cargo de Prefeito Municipal até o julgamento final do presente Mandamus. No mérito, pugna pela segurança definitiva. O presente Writ foi instruído com os documentos de fls. 23/221.

É o relatório.

Prefacialmente, cabe registrar que a Lei de Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009), estabelece em seu artigo 7º, inciso III, que para a concessão de medida liminar, faz-se necessária a presença conjugada de dois requisitos, quais sejam, fumus boni iuris e periculum in mora, ou seja, a relevância dos motivos em que se assenta o pedido inaugural e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do Impetrante se vier a ser conhecido na decisão com análise de mérito.

O professor José dos Santos Carvalho Filho leciona que o direito líquido e certo é aquele que pode ser comprovado de plano, ou seja, aquela situação que permite ao autor da ação exibir desde logo os elementos de prova que conduzam à certeza e à liquidez dos fatos que amparam o direito. Se o impetrante não tem esses elementos logo no início do mandado de segurança, não pode se valer desse instrumento, mas sim das ações comuns (in "Manual de Direito Administrativo", 17. ed., p. 880).

No presente caso, o Impetrante se insurge contra decisão que declarou nula a sessão legislativa em que obteve a seu favor a concessão de licença para tratar de assuntos particulares. Na oportunidade, a Autoridade Coatora determinou o imediato afastamento do Impetrante da função de Prefeito Municipal em virtude de seu impedimento, ordenando que a Câmara promovesse a posse do Vice-prefeito Ednaldo Alves Lima.

Frise-se que o Impetrante noticiou que interpôs Agravo de Instrumento, com pedido de efeito suspensivo, contra a mencionada decisão, cujos autos foram distribuídos à Eminentíssima Desembargadora Cleonice Silva Freire e estão aguardando providência judicial, conforme consulta ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Comefeito, a impetração de Mandado de Segurança contra ato judicial somente é admitida em hipóteses excepcionais, como decisões de natureza teratológica, manifesta ilegalidade ou abuso de poder, capazes de produzir danos irreparáveis ou de difícil reparação ao Impetrante (RMS 23.680/SP, Rei. Ministra LAURITAVAZ, QUINTA TURMA, julgado em 15/12/2011, DJe 02/02/2012).

Insta mencionar que o Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento no sentido de que o Mandado de Segurança contra ato judicial somente é cabível na hipótese que não ser possível recurso ou correição, conforme entendimento cristalizado na Súmula nº 267/STF: "não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição" (STJ - AgRg no MS: 21730 DF2015/0086976-9, Relator: Ministro BENEDITO GONÇALVES, Data de Julgamento: 03/06/2015, CE - CORTE ESPECIAL, Data de Publicação: DJe 12/06/2015).

Em que pese os argumentos do Impetrante, considerando a excepcionalidade da ação mandamental, entendo que o fumus boni iuris (plausibilidade do direito alegado) não se encontra configurado, na medida em que não se vislumbra nos autos qualquer óbice ao seu retorno a função de Chefe do Poder Executivo Municipal. Além do mais, os argumentos suscitados pelo Impetrante, a prima face, não possuem o condão de constituir direito líquido e certo ou qualquer ilegalidade no ato imputado, o que desautoriza a concessão da liminar vindicada.

Em face do exposto, indefiro a liminar requerida, ressalvado melhor juízo por ocasião do julgamento de mérito do presente Mandamus.

Determino a remessa do feito à Distribuição deste Tribunal, nos moldes do § 2º, do art. 19 do RITJMA.

Notifique-se a autoridade apontada coatora para que, no decurso legal, preste as informações pertinentes ao caso, encaminhando-lhe cópia da inicial e dos documentos que a instruem.

Cumpra-se. Publique-se.

SãoLuís (MA), 28 de fevereiro de 2016.
DESEMBARGADORRICARDO DUAILIBE
Plantonista

E viva o Maranhão! Ribamar Alves é recebido com festa em Santa Inês

Depois de um mês na prisão, Ribamar Alves retorna a Santa Inês e é recebido como "Pop Star", com direito a desfile em carro aberto pelas ruas. Ele foi preso em flagrante acusado de estuprar uma jovem de 18 anos que queria vender livros pra a prefeitura.

O prefeito afastado do município de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), retornou à cidade na tarde deste domingo (28) e foi recebido por aqueles que acreditam em sua inocência. Como celebridade, Alves desfilou pelas ruas em carro aberto, comemorando a liberdade concedida pela Justiça do Maranhão.

Há um mês, o prefeito afastado foi preso, sob a acusação de estuprar uma jovem estudante de 18 anos que tentava fechar uma venda de livros para a prefeitura. O estupro foi comprovado por exame de corpo de delito, mas a defesa alega que a jovem manteve relação sexual com o Ribamar Alves de forma consensual. No depoimento, a estudante assegura que foi levada a um motel sem seu consentimento e que o ato sexual ocorreu contra sua vontade.

O caso, julgado pelo desembargador Froz Sobrinho, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), foi confirmado por Ribamar Alves. Ao argumentar a decisão, Froz Sobrinho disse que "os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitativa do custodiado [Ribamar Alves] (...) Embora ele sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem em direção contrária".

A prisão preventiva de Ribamar Alves foi decretada na primeira audiência de custódia do 2º Grau, em 30 de janeiro, sendo encaminhado, em seguida, para o Centro de Detenção Provisória (CDP) do Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Gozando de foro privilegiado, Ribamar Alves ficou detido no pavilhão utilizado para receber presos com curso superior.

No dia 25 de fevereiro, em nova audiência realizada pelo TJ-MA, o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro decidiu pela liberdade de Alves, mediante a assinatura de um termo de compromisso com medidas alternativas à prisão em regime fechado.

Para ser solto, o acusado comprometeu-se a justificar, mensalmente, as atividades desenvolvidas mediante comparecimento em juízo; não mudar de endereço ou ausentar-se da cidade de Santa Inês sem autorização judicial; não ter qualquer contato com a vítima ou testemunhas que participam do processo; não frequentar locais de divertimento como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e, por fim, estar em casa, todos os dias, antes das 22h.

Agora, de volta à Santa Inês, Ribamar Alves diz que vai lutar para retornar ao cargo de prefeito que, após a prisão dele, foi assumido pelo vice-prefeito, Ednaldo Alves, o Dino (PT), em sessão na Câmara de Vereadores da cidade.

Tentativa de derrubar a decisão do juiz de Santa Inês

Como revelou o blog neste domingo (28), os advogados de Ribamar Alves deram entrada, no plantão do Tribunal de Justiça do Maranhão, em um em um mandado de segurança para que ele retorne ao cargo de prefeito, tornando sem efeito a liminar concedida em favor do vice-prefeito Ednaldo Lima.

O relator do recurso da defesa de Ribamar Alves é o desembargador Ricardo Duailibe. O plantão do TJMA recebeu ação por volta de 10h31. Até o momento (20h40), não existe nenhuma decisão sobre o pedido dos advogados de Alves. Portanto, ele continua afastado do comando da prefeitura de Santa Inês.

Com informações de O Imparcial

Advogados de Ribamar Alves tentam derrubar decisão do juiz que determinou a posse do vice-prefeito de Santa Inês

Os advogados de Ribamar Alves, que ainda afastado da Prefeitura de Santa Inês, deram entrada na manhã deste domingo (28), no plantão Judiciário no Tribunal de Justiça, em um mandado de segurança para que ele retorne ao cargo de prefeito, tornando sem efeito a liminar concedida em favor do vice-prefeito Ednaldo Lima.

A decisão, datada do último dia 16, foi do juiz Alessandro Bandeira Figueiredo, da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, que tornou sem efeito a decisão da Câmara de Vereadores que concedeu licença de 30 dias para o prefeito Ribamar Alves, preso no CDP de Pedrinhas, para tratar de assuntos particulares. Na decisão, o magistrado determinara a posse imediata do vice-prefeito, Ednaldo Lima (PT).

O relator do recurso da defesa de Ribamar Alves é o desembargador Ricardo Duailibe. O plantão do TJMA recebeu a ação por volta de 10h31.

Mesmo sem nenhuma decisão para que Ribamar Alves retorne ao comando da Prefeitura de Santa Inês já circula em várias redes sociais e em alguns blogs para que a população compareça à solenidade nesta segunda-feira (29).

Alves comemora antecipadamente o retorno à Prefeitura

"Agora vamos voltar ao cargo, com fé em Deus, e vamos tocar a vida, porque a vida é para a frente, o retrovisor está quebrado", disse Ribamar Alves em entrevista a O Imparcial.

Já circula nas redes sociais e em alguns blogs da região de Santa Inês um convite à população para que receba o prefeito Ribamar Alves na tarde deste domingo (28)

A assessoria do prefeito não confirmou a veracidade da nota.

Confira mensagem divulgada por meio de redes sociais:

Senhores e Senhoras, venho usar esse espaço para convidá-los a receberem o legítimo prefeito de Santa Inês. Drº Ribamar Alves chegará à cidade de Santa Inês neste domingo (28), a partir das 16h.

O povo estará aguardando Ribamar Alves próximo a PRF, a partir das 16h de amanhã - domingo (28). COMPARTILHE esse momento importantíssimo para nossa cidade com seus amigos e grupos que participa.

Em uma só voz gritamos: "SANTA INÊS É RIBAMAR!"

Diante de tudo isso, pergunta-se: Ribamar Alves já tem certeza que conseguirá derrubar a decisão do juiz de Santa Inês? Virou vidente? Já tem conhecimento antecipado de alguma decisão do desembargador plantonista? Decisão que determinou a posse de Ednaldo Lima

"James Onda" já está em liberdade: soltura foi determinada em audiência de custódia sem pagamento de fiança

Segundo a juíza, não há risco efetivo de 'James Onda', em liberdade, ameaçar a paz social, a apuração da verdade ou prejudicar a aplicação da lei penal

James Fernandes Garcês, o 'James Onda' ou 'Rei dos 'Audios' só passou a noite e a manhã deste sábado (27), na Penitenciária de Pedrinhas. Ele foi posto em liberdade no início da tarde deste sábado por decisão da juíza Patrícia Marques Barbosa, da 4ª Vara Criminal, em audiência de custódia.

Ele decidiu converter a prisão em flagrante de 'James Onda' em mediadas cautelares e determinou a soltura dele, sem necessidade de pagamento de fiança.

A magistrada entende que a liberdade provisória do suspeito não deve trazer "prejuízos à ordem pública, à ordem econômica ou à instrução criminal".

Segundo ela, não há risco efetivo do autuado, em liberdade, ameaçar a paz social, a apuração da verdade ou prejudicar a aplicação da lei penal, escreveu no despacho.

'James Onda' está proibido de deixar a cidade por mais de oito dias e deve comparecer a todos os atos processuais.

Autuado em flagrante

'James Onda' vai responder pelos crimes de porte ilegal de arma, previsto no artigo 16, da Lei 10.826/03, com pena prevista de três a seis anos de reclusão, e multa; e por venda de substância nociva à saúde, crime previsto no artigo 278, do Código Penal, com pena prevista de um a três anos de reclusão, e multa. O delegado Carlos Alessandro, da SENARC, responsável pela autuação em flagrante de 'James Onda', não arbitrou fiança.

Aprisão

A operação para prender 'James Onda' foi realizada por policiais civis que chegaram ao acusado por meio de denúncias anônimas. Ele foi preso em flagrante em sua residência, localizada no bairro Turu, em São Luís, na tarde de sexta-feira (26).

Na residência do acusado, a polícia encontrou uma espingarda, calibre 12, quatro cartuchos do mesmo calibre, além de vários medicamentos com características semelhantes a anabolizantes.

A polícia já estava investigando 'James Onda' há cerca de dois meses, após notícias de que este supostamente vendia e aplicava anabolizantes no interior de sua residência.

Opinião

Esse tipo de decisão, em audiência de custódia, logo após a prisão de acusados de crimes, é um estímulo à prática de delitos. Pára no ar uma sensação de impunidade e que o crime compensa. É um grande desestímulo ao trabalho da polícia que, em muitos casos, leva muito tempo para investigar e prender criminosos em flagrante. Quem garante que 'James Onda' não vai dar continuidade às suas atividades ilícitas. Será mais trabalho para a polícia. E, caso seja pego novamente, terá a certeza que poderá ganhar a liberdade em uma audiência de custódia.

Justiça nega pedido de Ribamar Alves para retornar ao cargo de prefeito

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Ricardo Duailibe, negou no último domingo (28), um pedido feito pelo prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, para voltar ao cargo. Alves pedia a suspensão da liminar do juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, que o afastou do cargo de prefeito no dia 17 deste mês.

A liminar determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima, considerando que a cidade encontrava-se sem administração em razão da prisão de Ribamar Alves no dia 29 de janeiro, sob suspeita do crime de estupro.

O prefeito afastado ajuizou Mandado de Segurança no TJMA, pedindo a suspensão da decisão e defendendo sua nulidade, pois teria desrespeitado princípios do contraditório, ampla defesa e o devido processo legal. Citou também vícios no processo que declarou o afastamento, afirmando que os fundamentos da decisão não mais subsistem.

Na decisão que negou o pedido, o desembargador entendeu que requisitos para sua concessão não estavam presentes - a relevância dos motivos em que se assenta o pedido e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do Impetrante.

O magistrado ressaltou a excepcionalidade do Mandado de Segurança, cuja impetração contra atos judiciais é admitida em hipóteses como manifesta ilegalidade ou abuso de poder.

Ele destacou ainda não se tratar de caso que constitua direito líquido e certo, desautorizando a concessão da liminar. "Entendo que a plausibilidade do direito alegado não se encontra configurada, na medida em que não se vislumbra nos autos qualquer óbice ao seu retorno a função de Chefe do Poder Executivo Municipal", frisou.

O Mandado de Segurança será redistribuído a um relator, para prosseguimento e análise da questão de mérito.

TJMA mantém Ribamar Alves afastado do cargo de prefeito de Santa Inês

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Ricardo Duailibe, negou, durante o plantão judiciário de 2º Grau nesse domingo(28), pedido do prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, para voltar ao cargo. Alves pedia a suspensão da liminar do juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, que o afastou do cargo de prefeito no dia 17 deste mês. A liminar determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima, considerando que a cidade encontrava-se sem administração em razão da prisão de Ribamar Alves no dia 29 de janeiro, sob suspeita do crime de estupro. O prefeito afastado ajuizou Mandado de Segurança no TJMA, pedindo a suspensão da decisão e defendendo sua nulidade, pois teria desrespeitado princípios do contraditório, ampla defesa e o devido processo legal. Citou também vícios no processo que declarou o afastamento, afirmando que os fundamentos da decisão não mais subsistem. O desembargador Ricardo Duailibe (plantonista) indeferiu a liminar, entendendo que os requisitos para sua concessão não estavam presentes - a relevância dos motivos em que se assenta o pedido e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do Impetrante. O magistrado ressaltou a excepcionalidade do Mandado de Segurança, cuja impetração contra atos judiciais é admitida em hipóteses como manifesta ilegalidade ou abuso de poder. Ele destacou ainda não se tratar de caso que constitua direito líquido e certo, desautorizando a concessão da liminar. "Entendo que a plausibilidade do direito alegado não se encontra configurada, na medida em que não se vislumbra nos autos qualquer óbice ao seu retorno à função de Chefe do Poder Executivo Municipal", frisou. O Mandado de Segurança será redistribuído a um relator, para prosseguimento e análise da questão de mérito.

TJ nega retorno de Ribamar Alves à Prefeitura de Santa Inês

Foto do jornalista Felipe Klant|

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Ricardo Duailibe, negou, durante o plantão judiciário de 2º Grau no domingo (28), pedido do prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, para voltar ao cargo. Alves pedia a suspensão da liminar do juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, que o afastou do cargo de prefeito no dia 17 deste mês.

A liminar determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima, considerando que a cidade encontrava-se sem administração em razão da prisão de Ribamar Alves no dia 29 de janeiro, sob suspeita do crime de estupro.

O prefeito afastado ajuizou Mandado de Segurança no TJMA, pedindo a suspensão da decisão e defendendo sua nulidade, pois teria desrespeitado princípios do contraditório, ampla defesa e o devido processo legal. Citou também vícios no processo que declarou o afastamento, afirmando que os fundamentos da decisão não mais subsistem.

O desembargador Ricardo Duailibe (plantonista), indeferiu a liminar, entendendo que os requisitos para sua concessão não estavam presentes - a relevância dos motivos em que se assenta o pedido e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do Impetrante.

O magistrado ressaltou a excepcionalidade do Mandado de Segurança, cuja impetração contra atos judiciais é admitida em hipóteses como manifesta ilegalidade ou abuso de poder.

Ele destacou ainda não se tratar de caso que constitua direito líquido e certo, desautorizando a concessão da liminar. "Entendo que a plausibilidade do direito alegado não se encontra configurada, na medida em que não se vislumbra nos autos qualquer óbice ao seu retorno a função de Chefe do Poder Executivo Municipal", frisou.

O Mandado de Segurança será redistribuído a um relator, para prosseguimento e análise da questão de mérito.

Alto Alegre do Pindaré deverá ter novo prefeito

Não foi apenas o prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, que saiu derrotado no plantão do Tribunal de Justiça do Maranhão. O prefeito cassado de Alto Alegre do Pindaré, Atenir Botelho, também perdeu mais uma na Justiça.

O desembargador Ricardo Duailibe, atuando pelo plantão do TJ, manteve a decisão do desembargador Marcelino Everton, que na semana passada julgou e negou provimento ao agravo do prefeito de Alto Alegre do Pindaré.

Atenir Botelho foi cassado pela Justiça de primeiro grau (reveja), mas estava administrando o Município devido a decisão liminar de um efeito suspensivo proveniente de um agravo. Entretanto, o agravo foi julgado e negado por Marcelino Everton, que manteve a cassação.

Os advogados do prefeito recorreram ao plantão do TJ, mas novamente foram derrotados, pois Ricardo Duailibe manteve a decisão do colega e determinou a distribuição do mandado de segurança, por sorteio, para análise da liminar.

A expectativa é que durante esta semana Alto Alegre de Pindaré passe a ter um novo prefeito. É aguardar e conferir.

Ribamar Alves deve voltar a assumir o cargo de prefeito; veja o momento da sua saída de Pedrinhas

É grande a expectativa para saber se Ribamar Alves volta ou não a assumir o cargo de prefeito de Santa Inês. Alguns juristas entendem que a decisão tomada pela 3ª Vara Criminal, por dois votos a um, de relaxar prisão dele implica que a decisão do juiz da base (Comarca de Santa Inês) em prendê-lo foi equivocada.

Em seu voto, o respeitado desembargador José Luis Almeida não só considerou equivocada como no seu entendimento "a prisão seria uma medida extrema diante de uma situação que, a meu juízo, não está devidamente esclarecida" Ele foi acompanhado em seu voto pelo desembargador João Santana.

Com base nessa decisão da Justiça, e com a presença de Alves em Santa Inês, tornaria sem efeito a permanência do vice, Ednaldo Dino do PT, no cargo. Afinal, ele foi afastado e não teve o mandato cassado.

Mas existem outros que defendem que o vice só pode ser retirado do cargo através de uma nova ação na Justiça, que não encontraria dificuldades em ser acatada, considerando que no ato de soltura do acusado ficou evidenciado que o testemunho da suposta vítima não convenceu os dois magistrados.

Por enquanto, não existe nenhuma movimentação no Tribunal de Justiça, mas é provável que a reintegração ao cargo seja solicitada já no início da nova semana.

Veja abaixo o momento em que o prefeito afastado Ribamar Alves deixa o presídio de Pedrinhas:

Estado indenizará pais de adolescente que morreu por falta de atendimento médico

O Estado do Maranhão foi condenado a pagar indenização no valor de R\$ 169,5 mil, por danos morais, aos pais de uma jovem de 18 anos, por omissão de atendimento médico no Hospital Regional Alarico Nunes Pacheco, no município de Timon.

A decisão é da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença do Juízo da 4ª Vara Cível da comarca de Timon. De acordo com o processo, a Fazenda Pública estadual, embora devidamente intimada, deixou de apresentar contestação.

A vítima morreu de parada respiratória, dentro de uma ambulância, no trajeto para outro hospital, localizado em Teresina, no dia 20 de fevereiro de 2010, depois de ter esperado por mais de 4 horas pelo atendimento no hospital de Timon. A alegação dos pais foi de que não havia médicos de plantão na unidade do Estado.

O Estado recorreu ao TJMA, sustentando cerceamento de defesa, falta de demonstração do nexo de causalidade e que não há provas nos autos de que a vítima tenha dado entrada no hospital de Timon.

O relator, juiz Luiz Gonzaga Filho, substituto de 2º grau, entendeu que não se deram os efeitos da revelia, tendo o magistrado de 1º grau intimado os autores da ação para especificarem as provas que desejassem produzir. Para o relator, o juiz de Timon agiu dentro dos requisitos do artigo 324 do Código de Processo Civil.

Luiz Gonzaga acrescentou que o juiz, ao julgar a causa, agiu com base no princípio da livre convicção motivada ou persuasão racional, dispondo livremente e de forma fundamentada das provas já existentes no processo. Também reforçou a necessidade de intervenção do Judiciário para a solução do conflito.

Para o relator, uma vez caracterizada a proteção à saúde como direito fundamental constitucionalmente assegurado, a falta de atenção e omissão verificadas no atendimento dispensado em hospital estadual configuram atividade pública imperfeita, justificando o dever de indenizar por parte do ente público estadual.

Ademais - prosseguiu - existe, nos autos, uma nota de repúdio assinada por inúmeras pessoas da comunidade de Timon, contra as péssimas condições de atendimento do hospital regional.

O magistrado concluiu que o abalo psíquico gerado pela morte de filha com apenas 18 anos, sem dúvida, gera reflexos na personalidade humana, de forma que a sua verificação dever ser recomposta com a devida indenização aos pais da vítima.

O parecer do Ministério Público estadual de segunda instância também foi contrário ao recurso do Estado, concluindo como razoável a condenação no valor de R\$ 169,5 mil.

James Onda acaba de sair da prisão em Pedrinhas

Por determinação da juíza Patrícia Lago, da 3ª Vara Criminal, durante a audiência de custódia, o empresário James "Onda" ganhou liberdade. Ele foi preso ontem (26) por policiais do Denarc por venda de anabolizantes e uma arma em sua residência.

Pela decisão da juíza, James não terá que pagar fianças, mas não deve ficar fora de São Luís por mais de oito dias e comparecer em juízo de 30 em 30 dias para explicar o que fez durante esse período. Atuou como advogado do empresário Nilo Rego neto.

Atenção, Ricardo Duailibe! Prefeito afastado comemora decisão antecipada

Prefeito Atemir Botelho e o desembargador Ricardo Duailibe|

O desembargador Ricardo Duailibe tem que ter cuidado com o que andam falando sobre sua conduta como magistrado. Muitos ainda pensam que Duailibe é corretor de imóveis e acham que vendedor: não de sentença.

Em Alto Alegre, onde o prefeito Atemir Botelho foi afastado pela terceira vez - detalhe: transitado em julgado, aliados comemoram seu retorno à prefeitura.

Atemir Botelho foi afastado pelo desembargador Marcelino Everton na última quarta-feira, dia 24. Mas, um de seus aliados identificado como Rogério diz que o desembargador Ricardo Duailibe vai lhe voltar ao cargo.

Duailibe, que está respondendo pelo plantão, vai decidir se o prefeito retorna - conforme os aliados espalham, ou se permanece seu afastamento.

Ribamar Alves comparece em audiência de advertência no Tribunal de Justiça

Ribamar Alves na audiência presidida pelo desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro|

O prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, suspeito de cometer crime de estupro, compareceu em audiência admonitória na manhã desta sexta-feira (26) perante o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro.

Na audiência, o relator advertiu o prefeito sobre as medidas alternativas impostas em substituição à sua prisão - comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; proibição de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas.

A substituição da prisão por medidas alternativas foi concedida na última quinta-feira (25), pela 2ª Câmara Criminal do TJMA, por maioria de votos, conforme entendimento dos desembargadores José Luiz Almeida e João Santana. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o suspeito retornará à prisão.

Na audiência, Ribamar Alves declarou aceitar as medidas impostas, requerendo por meio de seus advogados a permissão para se ausentar da comarca de Santa Inês por razões profissionais, considerando que o cargo de prefeito exige constantes viagens a São Luís e Brasília. Vicente de Paula solicitou a formalização do pedido, que será submetido à apreciação da 2ª Câmara Criminal da Corte Estadual de Justiça.

O procurador de Justiça Joaquim Henrique de Carvalho Lobato participou da audiência, e também alertou o prefeito sobre as restrições para que ele possa usufruir da liberdade para responder aos atos do processo que irá apurar os fatos.

Prefeito de Poção de Pedras vai responder na Justiça por agredir esposa com socos

Prefeito Júnior Cascaria|

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA) contra o prefeito de Poção de Pedras, Augusto Inácio Pinheiro Junior, mais conhecido como Júnior Cascaria, acusado de agredir física e moralmente sua esposa, causando-lhe lesões corporais.

De acordo com a denúncia, a agressão ocorreu na Avenida Litorânea (Calhau), em São Luís, onde o prefeito desferiu socos no rosto e na região da cabeça da vítima, causando lesões corporais comprovadas em Laudo de Exame de Corpo de Delito.

Antes da agressão, a vítima observou o veículo do prefeito estacionado quando passava de carro na Avenida Litorânea. Após deixar seu filho em casa, retornou e ficou esperando Júnior Cascaria sair do local. Instantes depois, ele apareceu com sinais de embriaguez e determinou que a esposa entrasse no seu veículo, ocasião em que passou a agredi-la.

Em sua defesa, o prefeito pediu a nulidade dos atos de investigação, alegando que o Inquérito Policial foi instaurado sem prévia comunicação ao Tribunal de Justiça ou Procuradoria-geral, tendo em vista que é detentor de prerrogativa de função. Alegou também cerceamento de defesa, afirmando que não tomou conhecimento das investigações.

O relator do processo, desembargador José Bernardo Rodrigues não acolheu os argumentos do prefeito. Ele afirmou que a denúncia do Ministério Público descreveu satisfatoriamente as condutas ilegais do gestor municipal.

Para o magistrado, as informações trazidas nos autos - notadamente as declarações da vítima, depoimento da testemunha, e laudo de exame de corpo de delito de lesão corporal - confirmam e atestam a agressão à vítima.

"Diante disso, é de se impor a devida apuração das condutas descritas na denúncia, mediante seu recebimento e instrução do processo, com observância das garantias constitucionais e processuais pertinentes", assinalou.

O voto do relator foi seguido pelos desembargadores José Luiz Almeida e Vicente de Paula, membros do colegiado.

TJ mantém cassação de Atenir Botelho em Alto Alegre do Pindaré

Prefeito Atenir Botelho|

O Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu ontem, dia 28, manter a cassação do prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Atenir Botelho. A decisão foi do desembargador Ricardo Duailibe, que estava respondendo pelo plantão.

Atenir, que foi cassado pela Justiça de primeiro grau, estava se mantendo no cargo através do efeito suspensivo de um agravo protocolado contra a decisão inicial. Ele foi afastado do cargo na última quinta-feira, dia 25, pelo desembargador Marcelino Everton, que julgou o agravo e negou provimento, afastando o efeito suspensivo para fazer valer a determinação do juízo de base pela cassação.

O prefeito entrou com mandado de segurança no plantão Duailibe, alegando que a decisão de Everton era teratológica, pedindo a revogação.

O desembargador Ricardo Duailibe não concedeu o pedido e sequer analisou, argumentando que o processo deve ser decidido somente depois da manifestação do desembargador Marcelino Everton sobre o caso. Determinou ainda a distribuição do mandado de segurança, através de sorteio, para análise da liminar.

Abaixo a decisão:

Justiça manda soltar James Onda

James Onda|

James Fernandes Garcez, mais conhecido com James Onda, foi solto ainda há pouco pela Justiça. A decisão foi da juíza Patrícia Marques Barbosa.

James foi preso ontem, dia 26, por suspeita de venda de produtos com procedência ignorada sem o registro da vigilância sanitária.

Veja abaixo a decisão:

Ribamar Alves comparece em audiência de advertência no Tribunal de Justiça

O prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, suspeito de cometer crime de estupro, compareceu em audiência admonitória na manhã desta sexta-feira (26) perante o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro.

Na audiência, o relator advertiu o prefeito sobre as medidas alternativas impostas em substituição à sua prisão - comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; proibição de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas.

A substituição da prisão por medidas alternativas foi concedida na última quinta-feira (25), pela 2ª Câmara Criminal do TJMA, por maioria de votos, conforme entendimento dos desembargadores José Luiz Almeida e João Santana. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o suspeito retornará à prisão.

Na audiência, Ribamar Alves declarou aceitar as medidas impostas, requerendo por meio de seus advogados a permissão para se ausentar da comarca de Santa Inês por razões profissionais, considerando que o cargo de prefeito exige constantes viagens a São Luís e Brasília. Vicente de Paula solicitou a formalização do pedido, que será submetido à apreciação da 2ª Câmara Criminal da Corte Estadual de Justiça.

O procurador de Justiça Joaquim Henrique de Carvalho Lobato participou da audiência, e também alertou o prefeito sobre as restrições para que ele possa usufruir da liberdade para responder aos atos do processo que irá apurar os fatos.

Oposição desesperada solta nas redes convite falso da posse de Ribamar Alves

Circula nas redes sociais na região de Santa Inês uma nota de uma possível solenidade de posse do prefeito Ribamar Alves que aconteceria nesta segunda-feira (29) na Câmara da cidade.

Trata-se de uma tática armada pela oposição ao prefeito Ribamar Alves para tentar confundir a opinião pública.

Ribamar Alves não precisa mais de ser empossado, isto já aconteceu no primeiro dia de seu mandato. O que o Desembargador irá decidir será somente a sua volta, sem necessidade da câmara ter que dar novo ato de posse.

Veja nota da assessoria do prefeito afastado Ribamar Alves:

Nota de Esclarecimento

A assessoria do prefeito afastado de Santa Inês Ribamar Costa Alves, vem através desta, esclarecer que em nenhum momento, foi feito convite a população de Santa Inês, para comparecer na Câmara Municipal da mesma, para participar de solenidade. Como foi publicado em alguns blogs da capital . E esclarece ainda que até o atual momento Alves ainda não foi entrevistado por nenhum veículo de comunicação.

Atenciosamente,

TJ-MA mantém cassação do prefeito de Alto Alegre do Pindaré

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Ricardo Duailibe, atuando pelo plantão judiciário, decidiu manter, neste domingo 28, a cassação do prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Atenir Ribeiro Marques, o Atenir Botelho (PRTB).

Botelho já havia sido cassado pela Justiça de primeiro grau, mas estava no cargo em virtude do efeito suspensivo de um agravo protocolado por seus advogados em uma ação de improbidade em que já havia sido cassado pela Justiça de 1º grau.

Na sexta-feira 26, contudo, ao apreciar o mérito, o desembargador Marcelino Everton julgou o agravo, negando-lhe provimento, e afastou o efeito suspensivo, mantendo a cassação determinada pelo juízo inicial.

No mandado de segurança protocolado no plantão, Atenir Botelho alegou que a decisão de Everton era teratológica e pediu a revogação. Em seu despacho, porém, Ricardo Duailibe sequer analisou o pedido do prefeito cassado, e determinou que o caso seja julgado apenas após manifestação do desembargador Marcelino Everton.

Atual 7

Justiça determina soltura de James Onda

A juíza Patrícia Marques Barbosa, atuando no Plantão Forense de São Luís, após audiência realizada na tarde deste sábado (27), decidiu converter a prisão em flagrante de James Onda em mediadas cautelares e determinou a soltura do "Rei dos Áudios", sem necessidade de pagamento de fiança.

Segundo a magistrada a liberdade provisória do suspeito não deve trazer "prejuízos à ordem pública, à ordem econômica ou à instrução criminal".

"Não há risco efetivo do autuado, em liberdade, ameaçar a paz social, a apuração da verdade ou prejudicar a aplicação da lei penal", despachou. O acusado está proibido de deixar a cidade por mais de oito dias e deve comparecer a todos os atos processuais".

Prefeito de Poção de Pedras vai responder na Justiça por agredir esposa com socos

Do blog do Luís Pablo

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA) contra o prefeito de Poção de Pedras, Augusto Inácio Pinheiro Junior, mais conhecido como Júnior Cascaria, acusado de agredir física e moralmente sua esposa, causando-lhe lesões corporais.

De acordo com a denúncia, a agressão ocorreu na Avenida Litorânea (Calhau), em São Luís, onde o prefeito desferiu socos no rosto e na região da cabeça da vítima, causando lesões corporais comprovadas em Laudo de Exame de Corpo de Delito.

Antes da agressão, a vítima observou o veículo do prefeito estacionado quando passava de carro na Avenida Litorânea. Após deixar seu filho em casa, retornou e ficou esperando Júnior Cascaria sair do local. Instantes depois, ele apareceu com sinais de embriaguez e determinou que a esposa entrasse no seu veículo, ocasião em que passou a agredi-la.

Em sua defesa, o prefeito pediu a nulidade dos atos de investigação, alegando que o Inquérito Policial foi instaurado sem prévia comunicação ao Tribunal de Justiça ou Procuradoria-geral, tendo em vista que é detentor de prerrogativa de função. Alegou também cerceamento de defesa, afirmando que não tomou conhecimento das investigações.

O relator do processo, desembargador José Bernardo Rodrigues não acolheu os argumentos do prefeito. Ele afirmou que a denúncia do Ministério Público descreveu satisfatoriamente as condutas ilegais do gestor municipal.

Para o magistrado, as informações trazidas nos autos - notadamente as declarações da vítima, depoimento da testemunha, e laudo de exame de corpo de delito de lesão corporal - confirmam e atestam a agressão à vítima.

"Diante disso, é de se impor a devida apuração das condutas descritas na denúncia, mediante seu recebimento e instrução do processo, com observância das garantias constitucionais e processuais pertinentes", assinalou.

O voto do relator foi seguido pelos desembargadores José Luiz Almeida e Vicente de Paula, membros do colegiado.

Prefeito de Poção de Pedras-Ma vai acabar matando a esposa: por 3 vezes ele a agrediu gravemente.

1º CRIME: Processo Criminal Nº 051108/2014Consta no Processo Criminal 0511082014, no TJMA, que Prefeito Municipal de Poção de Pedras/MA, no dia 08 de agosto de 2014, por volta de 01h30min, na Rua Floriano Peixoto, 4045, bairro Novo Estrela, na cidade de Castanhal/PA, agrediu sua esposa, Carla Fernanda de Matos Pinheiro, causando-lhe as lesões corporais de natureza leve descritas no Laudo de Exame de Corpo de Delito juntado à fl.62.

O criminoso foi denunciado, e em 03 de dezembro de 2015, a Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão recebeu a denúncia para pôr o prefeito agressor atrás das grades.

DECISÃO DO TRIBUNAL:1. Os fatos descritos na denúncia evidenciam, em tese, a ocorrência dos crimes previstos nos arts. 140 e 129, §9º, ambos do CPB c/c art. 5º da Lei n.º 11.340/2006.2.Se há nos autos lastro probatório mínimo de que tenha o denunciado praticado os fatos típicos descritos na peça acusatória, adequando-se a exordial acusatória aos requisitos legais estabelecidos no art. 41, da Lei Processual Penal, imperioso o recebimento da denúncia.3. Denúncia recebida.

2º CRIME: Processo Criminal Nº002567/2015Em 25/02/2016, o TJMA recebeu mais uma denúncia de crime praticado pelo prefeito cascaria contra sua esposa, eis a decisão: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER DA DOUTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, A SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL RECEBEU A DENÚNCIA EM DESFAVOR DE AUGUSTO INÁCIO PINHEIRO JUNIOR, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR".

Consta no processo que em 27 de novembro de 2014, a esposa do prefeito foi até o Plantão Central da Vila Embratel registrar ocorrência, informando que naquele dia, em frente ao Hotel Calhau, localizado na Avenida Litorânea, "foi agredida física e moralmente pelo seu esposo, que a obrigou a entrar no carro e ameaçando-a, dizendo que estava armado, a agredia com tapas, socos, puxões de cabelo e pancadas na cabeça, depois a abandonou em uma rua deserta e saiu levando o carro com todos os seus documentos, inclusive o seu telefone celular"(fl.16). No dia seguinte, prestou declarações à Autoridade Policial da Delegacia Especial da Mulher desta Capital (fls.04-05), nas quais reafirmou as agressões sofridas.

DECISÃO DO TRIBUNAL:

3º CRIME: Processo Criminal Nº 004230/2016Apostando na impunidade, o prefeito tentou contra a vida e moral da sua esposa novamente. O agressor desferiu socos no rosto e na região da cabeça da vítima, causando lesões corporais comprovadas em Laudo de Exame de Corpo de Delito. O nome do indivíduo faz jus ao que ele fez. É conhecido no município de Poção de Pedras como "CASCARIA". O Tribunal de de Justiça já convocou o criminoso para responder pelo segundo crime. O presídio de Pedrinhas o aguarda. A justiça está pegando pesado com agressores de mulheres.

DECISÃO DO TRIBUNAL:Intimação para comparecer no dia 01 de Abril e pode sair de lá preso por ser um agressor persistente, podendo com esses atos continuados de violência tirar a vida de sua vítima, a esposa que já virou saco de pancadas. Em Pedrinhas quero ver ele fazer cascaria com os meninos de lá.

CASCARIA: TJMA recebe denúncia contra prefeito de Poção de Pedras, acusado de agredir a própria esposa

Prefeito Cascaria e sua esposa. |

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA) contra o prefeito de Poção de Pedras, Augusto Inácio Pinheiro Junior, o "Júnior Cascaria", acusado de agredir física e moralmente sua esposa, causando-lhe lesões corporais. De acordo com a denúncia, a agressão ocorreu na Avenida Litorânea (Calhau), em São Luís, onde o prefeito desferiu socos no rosto e na região da cabeça da vítima, causando lesões corporais comprovadas em Laudo de Exame de Corpo de Delito. Antes da agressão, a vítima observou o veículo do prefeito estacionado quando passava de carro na Avenida Litorânea. Após deixar seu filho em casa, retornou e ficou esperando Augusto Inácio sair do local. Instantes depois, o prefeito apareceu com sinais de embriaguez e determinou que a esposa entrasse no seu veículo, ocasião em que passou a agredi-la. Em sua defesa, o prefeito pediu a nulidade dos atos de investigação, alegando que o Inquérito Policial foi instaurado sem prévia comunicação ao Tribunal de Justiça ou Procuradoria-geral, tendo em vista que é detentor de prerrogativa de função. Alegou também cerceamento de defesa, afirmando que não tomou conhecimento das investigações. O relator do processo, desembargador José Bernardo Rodrigues não acolheu os argumentos do prefeito. Ele afirmou que a denúncia do Ministério Público descreveu satisfatoriamente as condutas ilegais do gestor municipal. Para o magistrado, as informações trazidas nos autos - notadamente as declarações da vítima, depoimento da testemunha, laudo de exame de corpo de delito de lesão corporal - confirmam e atestam a agressão à vítima. "Diante disso, é de se impor a devida apuração das condutas descritas na denúncia, mediante seu recebimento e instrução do processo, com observância das garantias constitucionais e processuais pertinentes", assinalou. O voto do relator foi seguido pelos desembargadores José Luiz Almeida e Vicente de Paula, membros do colegiado. (Com informações da Assessoria de Comunicação do TJMA).

FORA DA CADEIA, MAS AFASTADO DO CARGO! Justiça nega pedido de Ribamar Alves para voltar ao comando da Prefeitura de Santa Inês

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Ricardo Duailibe, negou, durante o plantão judiciário de 2º Graunesse domingo (28), pedido do prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, para voltar ao cargo. Alves pedia a suspensão da liminar do juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, que o afastou do cargo de prefeito no dia 17 deste mês. A liminar determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima, considerando que a cidade encontrava-se sem administração em razão da prisão de Ribamar Alves no dia 29 de janeiro, sob suspeita do crime de estupro. O prefeito afastado ajuizou Mandado de Segurança no TJMA, pedindo a suspensão da decisão e defendendo sua nulidade, pois teria desrespeitado princípios do contraditório, ampla defesa e o devido processo legal. Citou também vícios no processo que declarou o afastamento, afirmando que os fundamentos da decisão não mais subsistem. O desembargador Ricardo Duailibe (plantonista) indeferiu a liminar, entendendo que os requisitos para sua concessão não estavam presentes - a relevância dos motivos em que se assenta o pedido e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do Impetrante. O magistrado ressaltou a excepcionalidade do Mandado de Segurança, cuja impetração contra atos judiciais é admitida em hipóteses como manifesta ilegalidade ou abuso de poder. Ele destacou ainda não se tratar de caso que constitua direito líquido e certo, desautorizando a concessão da liminar. "Entendo que a plausibilidade do direito alegado não se encontra configurada, na medida em que não se vislumbra nos autos qualquer óbice ao seu retorno a função de Chefe do Poder Executivo Municipal", frisou. O Mandado de Segurança será redistribuído a um relator, para prosseguimento e análise da questão de mérito. Ribamar Alves (PSB), de 62 anos, foi solto na tarde da quinta-feira (25). Ele é acusado de estuprar uma jovem de 18 anos. (Com informações de Juliana Mendes / Ascom TJMA).

ENXUGANDO GELO: Após audiência, juíza manda soltar "James Onda"

Um dia após ser preso em flagrante numa operação realizada por policiais da Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico (Senarc), a Justiça determinou a soltura de James Fernandes Garces, 39 anos, que havia sido preso, na sexta-feira (26). James Fernandes, também é conhecido como "James Onda" ou "Rei dos Áudios", foi preso na residência dele, no bairro do Turu, em São Luís, portando grande quantidade de anabolizantes e uma arma modelo escopeta.

De acordo com a argumentação da juíza Patrícia Marques Barbosa, do Plantão Forense de São Luís, a liberdade de James Onda "não traz prejuízo à ordem pública, econômica ou instrução criminal". Após audiência, a juíza decidiu converter a prisão em flagrante em medidas cautelares, determinando, assim, que o preso fosse solto sem necessidade de pagamento de fiança.

Também foi decidido que James Onda não pode deixar a cidade no período de oito dias e deve se fazer presente a todos atos processuais.

Investigação e prisão

A Polícia Civil já vinha investigando o caso em sigilo. A diligência que resultou na prisão em flagrante de James Onda foi comandada pelo delegado Felipe Cesar. Ainda na sexta-feira, ele prestou depoimento na Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic) e depois foi encaminhado para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas. (Com informações do O Imparcial).

LEIA TAMBÉM: Superintendência da Polícia Civil, comandada pelo delegado Carlos Alessandro, prende homem acusado de vender e aplicar anabolizantes no interior de sua residência

SÃO LUÍS: CÂMARA MUNICIPAL REALIZA SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM À REITORA DA UFMA, NAIR PORTELA

A Câmara Municipal de São Luís, realizou, na manhã desta sexta-feira (26), por solicitação do vereador Honorato Fernandes (PT), Sessão Solene em homenagem a reitora da Universidade Federal do Maranhão, Nair Portela e ao chefe de gabinete do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Elsior de Sousa da Silva Coutinho, marido da reitora. Na ocasião, os homenageados receberam da Casa Legislativa os títulos de cidadã e cidadão ludovicenses. Ocupando a mesa da solenidade, estiveram: o presidente da Câmara Municipal, vereador Astro de Ogum (PMN), quem dirigiu os trabalhos da sessão; o vereador Ivaldo Rodrigues (PDT), como 1º Secretário da Casa e Honorato Fernandes, 2º Secretário e autor da proposição, além dos homenageados, a reitora Nair Portela e o chefe de gabinete do TJ-MA, Elsior de Sousa da Silva Coutinho. Abrindo a sessão solene, o vereador Ivaldo Rodrigues fez a leitura do decreto regimental e do requerimento proposto pelo vereador Honorato, que deu origem a homenagem. Dando sequência, Honorato, utilizando a tribuna da Casa, destacou a relevância do título e os critérios para a concessão do mesmo. "A entrega desse título pressupõe alguns critérios, um deles é o reconhecimento da atuação do homenageado, independente do campo de atuação dele. Por isso, ao conceder este título, temos tido o cuidado de ofertá-lo apenas para quem que de fato representa e têm uma história marcante na cidade de São Luís", afirmou o vereador, que, dando seguimento ao pronunciamento, fez um resgate da relação dele com os homenageados. "Tive a oportunidade de crescer e de ver a minha família, sobretudo a minha mãe, sendo orientada por tia Nair e tio Elsior, como costume chamá-los. Orientada por um dos maiores exemplos de pai e de mãe que já pude testemunhar. E esta relação se estendeu ao longo de toda minha trajetória de vida", declarou Honorato. O vereador destacou ainda a atuação profissional dos homenageados. A professora Nair, por ser a primeira mulher a ocupar a reitoria da Universidade Federal do Maranhão e Elsior, pela habilidade do mesmo com as palavras. "No entanto, render esta homenagem a tia Nair e tio Elsior se justifica também no compromisso de ambos com a cidade. Professora Nair, hoje, reitora da Universidade Federal do Maranhão, aliás, primeira mulher a ocupar a reitoria da UFMA. E Elsior Coutinho que, apesar de ser técnico em contabilidade, possui um dom incrível com as palavras e foi o responsável pelo discurso de vários governantes deste Estado. Este é um relato centrado mais no campo pessoal e emocional, pois acredito que, no campo profissional e de cidadãos, a caminhada dos dois já se justifica", finalizou o vereador. Após pontuar a importância histórica das Casas Legislativas, desde o início das civilizações até a atualidade e homenagear as mulheres que integram o Parlamento Municipal, pela proximidade do Dia Internacional da Mulher, Nair Portela agradeceu de forma poética a homenagem prestada pela Casa, fazendo uso dos versos do poeta José Chagas, no soneto "Azul de Memória". Em seguida, fez um breve relato da trajetória dela, desde sua chegada à cidade, até os dias de hoje, destacando os marcos pessoais e profissionais. "Vinda da cidade de Biriti, também me apaixonei por São Luís logo que cheguei. Aqui comecei a trabalhar, fiz minha carreira profissional e me casei com Elsior Coutinho. A cidade onírica que a muitos fascina, me daria muito mais do que eu poderia imaginar. Pelas ruas, praças e ladeiras, trilhei caminhos que me levariam a viver em São Luís intensamente e a ela me dedicaria com afinco, contribuindo na assistência e na formação de seus filhos. Primeiro, como enfermeira, depois, como educadora. Como educadora e profissional da saúde, vejo aumentar ainda mais a minha responsabilidade para com esta cidade, após receber este título de cidadania, afirmou a reitora, durante pronunciamento. Nair Portela agradeceu carinhosamente ao vereador Honorato lembrando da convivência em família e o chamando de sobrinho. "Quero agradecer ao vereador Honorato. Meu sobrinho. Meu vereador pela carinhosa homenagem", destacou a reitora da UFMA. Finalizando a solenidade, Elsior Coutinho agradeceu a acolhida da cidade de São Luís e reafirmou a responsabilidade dele para com a cidade, após receber o título de cidadania e tão logo aproveitou a ocasião para exercitá-la, sugerindo aos vereadores cobranças ao Executivo, no que diz respeito ao aspecto paisagístico de São Luís. "Agora que tenho a honra e grande alegria de tornar-me formalmente cidadão ludovicense, sinto-me no dever de zelar por ela de forma mais afetiva. Entendo que a cidadania que recebo, obriga-me a dedicar mais atenção e mais amor a cidade que me abriga. É assim entendendo, que, já aproveitando a primeira oportunidade que

tenho, de certo que este é o meu exercício de cidadania, para sugerir aos dignos e atuantes vereadores que multipliquem iniciativas, a fim de convencer o Executivo a executar com mais frequência obras de melhoria à feição urbana da cidade, de modo a torná-la visualmente mais atrativa e paisagisticamente mais sedutora", finalizou Elsior.

TJ nega volta de Ribamar Alves à Prefeitura

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Ricardo Duailibe, negou, durante o plantão judiciário de 2º Grau nesse domingo (28), pedido do prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, para voltar ao cargo. Alves pedia a suspensão da liminar do juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, que o afastou do cargo de prefeito no dia 17 deste mês.

A liminar determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima, considerando que a cidade encontrava-se sem administração em razão da prisão de Ribamar Alves no dia 29 de janeiro, sob suspeita do crime de estupro.

O prefeito afastado ajuizou Mandado de Segurança no TJMA, pedindo a suspensão da decisão e defendendo sua nulidade, pois teria desrespeitado princípios do contraditório, ampla defesa e o devido processo legal. Citou também vícios no processo que declarou o afastamento, afirmando que os fundamentos da decisão não mais subsistem.

O desembargador Ricardo Duailibe (plantonista), indeferiu a liminar, entendendo que os requisitos para sua concessão não estavam presentes - a relevância dos motivos em que se assenta o pedido e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do Impetrante.

O magistrado ressaltou a excepcionalidade do Mandado de Segurança, cuja impetração contra atos judiciais é admitida em hipóteses como manifesta ilegalidade ou abuso de poder.

Ele destacou ainda não se tratar de caso que constitua direito líquido e certo, desautorizando a concessão da liminar. "Entendo que a plausibilidade do direito alegado não se encontra configurada, na medida em que não se vislumbra nos autos qualquer óbice ao seu retorno a função de Chefe do Poder Executivo Municipal", frisou.

O Mandado de Segurança será redistribuído a um relator, para prosseguimento e análise da questão de mérito.

Foto: Reprodução/ TV Mirante

Desembargadora volta a ser denunciada ao CNJ por nomeações ?viciadas? em cartórios

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) voltou a abrir uma nova investigação contra a desembargadora Nelma Sarney. Mais uma vez o alvo da apuração são indícios de irregularidades em nomeações de ?apadrinhados? para cartórios maranhenses. A autora do pedido de providências protocolado no CNJ contra a magistrada é a Associação de Titulares de Cartórios do Estado do Maranhão (ATC/MA).

Autora do pedido de providências protocolado no CNJ contra Nelma Sarney é a Associação de Titulares de Cartórios do Estado do Maranhão (ATC/MA)

Na representação que lança acusações duras contra Nelma, a entidade cobra do órgão encarregado de fiscalizar atos do Poder Judiciário, uma fiscalização sobre a existência de possíveis irregularidades quanto à nomeação de tabeliães.

Segundo as denúncias, a desembargadora Nelma Sarney quando comandou a Corregedoria de Justiça do Estado do Maranhão, chegou a fazer diversas nomeações de forma contrária aos ditames normativos do Conselho Nacional de Justiça.

Além da Associação de Titulares de Cartórios do Estado do Maranhão, duas outras instituições ? Associação dos Notários e Registradores do Maranhão (ANOREG/MA) e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil Seccional Maranhão (IEPTB/MA) ? também entraram com Procedimento de Controle Administrativo junto ao CNJ questionando diversos atos praticados pela ex-corregedora Geral da Justiça do Maranhão no que diz respeito às designações de interinos/interventores realizadas para as serventias extrajudiciais do Estado do Maranhão.

Dentre as supostas irregularidades praticadas por Nelma Sarney, foram constatadas falhas nos requisitos de ingresso dos interinos/interventores, tais como o aspecto geográfico (acúmulo indevido de serventias; titulares respondendo por até três cartórios em locais de grandes distâncias) e designações supostamente em desconformidade com preceitos estabelecidos pelo CNJ e pelo próprio Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão (indicação de não concursados, pessoas estranhas respondendo pela atividade).

Reincidente, desembargadora Nelma Sarney volta a ser acionada junto ao CNJ

O blog apurou que foram detectadas 24 designações de interinos\interventores com supostos vícios. Vários substitutos foram impedidos, indevidamente, de responder pelas serventias no lugar do titular ou substituto legal. Os desdobramentos da investigação do CNJ podem trazer à tona mais detalhes do que realmente está por trás dessas escolhas indiscriminadas para as serventias extrajudiciais do estado.

As denúncias contra Nelma Sarney no CNJ ainda estão em tramitação no órgão fiscalizador. Entretanto, no dia 8 de setembro do ano passado, o Conselheiro Relator Arnaldo Hossepian Junior, concedeu liminarmente medida para determinar à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão que revogue as designações da ex-corregedora e designe novos interinos.

Sogra do deputado estadual Edilázio Júnior (PV), desembargadora Nelma Sarney é investigada por nomeações em cartórios.

ELA JÁ É REINCIDENTE

Não foi a primeira vez que a desembargadora Nelma Sarney foi acionada junto ao principal órgão encarregado de fiscalizar atos do Poder Judiciário pelo suposto esquema de apadrinhamento em nomeações para Cartórios de comarcas maranhenses. Em dezembro de 2014, a magistrada havia sido acionada junto ao CNJ pela tabeliã Alba Tânia Fiúza, que respondia pelo Cartório 1º Ofício de Caxias ? MA, alegando que a revogação de sua Portaria 738/2012, foi feita de forma irregular. No entanto, o processo acabou sendo arquivado a pedido da própria denunciante.

Em liberdade, Ribamar Alves é ovacionado por população de Santa Inês

Da Redação

Neste domingo (28), Ribamar Alves (PSB), prefeito afastado do município de Santa Inês, chegou à cidade ovacionado por cidadão que acreditam na inocência do gestor. Em passeio de carro aberto, populares comemoravam a liberdade de Ribamar Alves. O retorno dele ocorre um mês após a prisão, em flagrante, sob a acusação de estuprar uma jovem de 18 anos que negociava venda de livros para a prefeitura municipal. O estupro foi comprovado por exame de corpo de delito, mas a defesa alega que a jovem manteve relação sexual com o Ribamar Alves de forma consensual.

O caso, julgado pelo desembargador Froz Sobrinho, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), foi confirmado por Ribamar Alves. Ao argumentar a decisão, Froz Sobrinho disse que "os fatos relatos e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitativa do custodiado [Ribamar Alves] (...) Embora ele sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem em direção contrária".

Após a audiência, em 30 de janeiro, o gestor municipal teve a prisão preventiva decretada e, então, foi encaminhado para cumprimento de pena no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Gozando de foro privilegiado, Ribamar Alves ficou detido no pavilhão utilizado para receber presos com curso superior.

No dia 25 de fevereiro, em nova audiência realizada pelo TJ-MA, o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro decidiu e o acusado foi posto em liberdade, mediante a assinatura de um termo de compromisso com medidas alternativas à prisão em regime fechado.

Para ser solto, o acusado comprometeu-se a justificar, mensalmente, as atividades desenvolvidas mediante comparecimento em juízo; não mudar de endereço ou ausentar-se da cidade de Santa Inês sem autorização judicial; não ter qualquer contato com a vítima ou testemunhas que participam do processo; não frequentar locais de divertimento como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e, por fim, estar em casa, todos os dias, antes das 22h.

Agora, de volta à Santa Inês, Ribamar Alves diz que vai lutar para retornar ao cargo de prefeito que, após a prisão dele, foi assumido pelo vice-prefeito, Ednaldo Alves, o Dino (PT), em sessão na Câmara de Vereadores da cidade.

Ribamar Alves quer retornar ao cargo de prefeito
Ribamar Alves tem liberdade concedida pelo Tribunal de Justiça
PSB-MA pede suspensão da filiação de Ribamar Alves
Ednaldo Lima é empossado como prefeito de Santa Inês
Santa Inês: cidade se divide em protestos pró e contra Ribamar Alves
Prefeito de Santa Inês é detido sob acusação de estupro

Ribamar Alves quer retornar ao cargo de prefeito

Ribamar Alves tem liberdade concedida pelo Tribunal de Justiça

PSB-MA pede suspensão da filiação de Ribamar Alves

Ednaldo Lima é empossado como prefeito de Santa Inês

Santa Inês: cidade se divide em protestos pró e contra

Ribamar Alves Prefeito de Santa Inês é detido sob acusação de estupro

O Imparcial

O prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), vai lutar para retomar o cargo. Foi o que afirmou na quinta-feira, dia 25, quando esteve novamente no Tribunal de Justiça do Maranhão para receber a cautelar que lhe permite estar em liberdade. Ribamar se encontrou perante o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, para uma audiência admonitória, ou audiência de advertência, como também é chamado o ato em que o acusado é posto em liberdade precisa assinar uma espécie de termo de compromisso com as medidas alternativas que lhe foram impostas. O relator do caso lembrou Ribamar Alves quais são as medidas: justificar mensalmente as atividades desenvolvidas através de comparecimento em juízo; não mudar de endereço ou ausentar-se da cidade de Santa Inês sem autorização judicial; não ter qualquer contato com a vítima ou testemunhas apontadas dentro do processo; não frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares; estar, todos os dias, em casa antes das 22h.

O próximo passo de Ribamar Alves é tentar reaver o posto de prefeito. Ele diz que muitas obras estão em andamento na cidade e que precisa estar por perto para acompanhar. Quando questionado como iria se relacionar com o atual prefeito, Ednaldo Alves de Lima, o Dino (PT), Ribamar disse que o seu vice é uma boa pessoa. "Ele estava no direito dele. Enquanto vice, assumi na eventualidade da falta do titular. Assumi, é uma boa pessoa, tem um bom caráter, uma pessoa do bem. Agora, vamos voltar para o cargo, com fé em Deus. E vamos tocar a vida porque a vida é para frente, o retrovisor está quebrado", finalizou com estas palavras, como quem quer dizer que 'o que passou, passou'.

Justiça restaura legalidade dos critérios de credenciamento para autoescolas

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) restaurou a regularidade do credenciamento de autoescolas no estado e cassou, nesta quarta-feira, 24, liminar impetrada contra o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Detran-MA e o Ministério Público. Entre outras medidas, o TAC legaliza o credenciamento de autoescolas e clínicas médicas conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Em 2015, o Detran-MA promoveu alterações para credenciamento de autoescolas, clínicas médicas, despachantes e outros serviços credenciados ao órgão, por meio do TAC assinado em agosto com Ministério Público. Entre as mudanças, ficou acordado que o Detran-MA só credencie Centros de Formação de Condutores (CFCs) e clínicas médicas localizadas em municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito.

Tais exigências cumprem normas do CTB, que só permite a ocorrência de aulas práticas de direção nas cidades com trânsito municipalizado. Desta forma, os candidatos a obtenção de CNH aprendem a dirigir em um trânsito devidamente sinalizado, contribuindo para a sua formação enquanto condutores. Assim, o Detran não só cumpre a lei, como zela pela segurança nas vias para motoristas e pedestres.

Para preservar direitos dos candidatos já inscritos nas CFCs irregulares ao TAC, e dar tempo às empresas se ajustarem às exigências de credenciamento, o Detran estabeleceu, por meio de aditivo, prazo de até um ano para alunos de autoescolas de cidades não municipalizadas concluírem os cursos de obtenção de CNH. O Detran também publicou, em dezembro de 2015, a Portaria 1.201, que em seu artigo 15 prorrogou o credenciamento de autoescolas de cidades não municipalizadas para até 2018.

Mesmo com essas medidas de proteção aos interesses coletivos, houve ajuizamento de ação popular movida por Augusto Ricardo Barcarolo, na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís, requerendo a suspensão dos efeitos do TAC celebrado entre Detran e Ministério Público. Em 28 de janeiro deste ano, a 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís atendeu à solicitação de Barcarolo.

De acordo com a Portaria 1359/14 do Detran-MA, Augusto Barcarolo é instrutor de trânsito na Autoescola Abdon, que funciona em São Luís. O proprietário da autoescola, Jhonson Trindade Abdon e o próprio Barcarolo, foram presos em agosto do ano passado durante a Operação 'Sem Saída', que desbaratou organização criminosa que envolvia então funcionários terceirizados do Detran, a empresa Tomas Greg e CFCs da capital e do interior.

Decisão Intimada pela justiça em 11 de fevereiro deste ano, o Detran ingressou com agravo de instrumento contra a ação popular em 18 de fevereiro. Por meio do relator, o desembargador Ricardo Duailibe, o TJMA acatou o pedido do Detran nesta quarta-feira, 24. De acordo com a decisão, fez-se uso de instrumento inadequado, já que a ação popular visa combater ato ilegal ou lesivo ao patrimônio público, meio ambiente, consumidores e demais interesses coletivos, e os termos do TAC firmado entre Detran-MA e Ministério Público foram elaborados para atender os interesses do órgão e da sociedade, tendo em vista o aditivo que viabilizou por mais um ano a conclusão dos cursos de condutor para os candidatos já inscritos nas CFCs.

Foi ressaltado, ainda, que o Detran vedou apenas o credenciamento de novas autoescolas em cidades não municipalizadas.

Desta forma, o credenciamento das empresas em municípios não integrados ao Sistema Nacional de Trânsito continuará possível, visto que só em 2018 será exigido a integração destas cidades ao SNT. Até lá, os alunos

poderão se inscrever nas CFCs de cidades não municipalizadas para adquirir habilitação, podendo realizar as aulas práticas de direção nos municípios próximos integrados ao SNT, conforme exigência do CTB.

Por meio do agravo de instrumento, o Detran declarou que a integração dos municípios ao SNT é necessária para que haja melhorias no trânsito em todo o estado, tornando as vias mais seguras para condutores e pedestres. Foi questionado, ainda, a competência da Vara da Fazenda para julgar a ação popular, que deveria ter sido remetida à Vara de Direitos Difusos. Com a decisão, até o julgamento em definitivo do agravo de instrumento interposto pelo Detran-MA, os efeitos do TAC não estão mais suspensos.

Justiça mantém Ribamar Alves afastado do cargo de prefeito RedaçãoAqui-MAO IMPARCIALComercialClassificadosAtendimento ao assinante

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Ricardo Duailibe, negou, durante o plantão judiciário de 2º Grau nesse domingo, dia 28, pedido do prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), para voltar ao cargo. Alves pedia a suspensão da liminar do juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, que o afastou do cargo de prefeito no dia 17 deste mês. A liminar determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima, considerando que a cidade encontrava-se sem administração em razão da prisão de Ribamar Alves no dia 29 de janeiro, sob suspeita do crime de estupro. O prefeito afastado ajuizou Mandado de Segurança no TJMA, pedindo a suspensão da decisão e defendendo sua nulidade, pois teria desrespeitado princípios do contraditório, ampla defesa e o devido processo legal. Citou também vícios no processo que declarou o afastamento, afirmando que os fundamentos da decisão não mais subsistem. O desembargador Ricardo Duailibe (plantonista) indeferiu a liminar, entendendo que os requisitos para sua concessão não estavam presentes - a relevância dos motivos em que se assenta o pedido e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do Impetrante. O magistrado ressaltou a excepcionalidade do Mandado de Segurança, cuja impetração contra atos judiciais é admitida em hipóteses como manifesta ilegalidade ou abuso de poder.

Ele destacou ainda não se tratar de caso que constitua direito líquido e certo, desautorizando a concessão da liminar. "Entendo que a plausibilidade do direito alegado não se encontra configurada, na medida em que não se vislumbra nos autos qualquer óbice ao seu retorno a função de Chefe do Poder Executivo Municipal", frisou. O Mandado de Segurança será redistribuído a um relator, para prosseguimento e análise da questão de mérito. Soltura No dia 25 de fevereiro, em audiência realizada pelo TJ-MA, o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro decidiu que Ribamar Alves fosse posto em liberdade mediante a assinatura de um termo de compromisso com medidas alternativas à prisão em regime fechado. Comemoração No último domingo, dia 28, Ribamar Alves foi recebido no município de Santa Inês com festa por partidários e servidores que comemoravam sua liberdade.

TJ-MA nega pedido de prefeito afastado de Santa Inês para voltar ao cargo

A prisão preventiva de Ribamar Alves foi decretada na primeira audiência de custódia do 2º Grau. O Tribunal de Justiça do Maranhão, negou neste domingo (28) pedido do prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves para voltar ao cargo na prefeitura do município.

Ribamar Alves foi solto no dia 25 em audiência no Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro. O prefeito afastado foi posto em liberdade, mediante assinatura de compromisso com medidas alternativas à prisão em regime fechado.

Alves pedia a suspensão da liminar do juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, que o afastou do cargo de prefeito, determinando a posse do ex-prefeito, Ednaldo Alves Lima para assumir a prefeitura.

O prefeito afastado ajuizou Mandado de Segurança no TJMA, pedindo a suspensão da decisão e defendendo sua nulidade, pois teria desrespeitado princípios do contraditório, ampla defesa e o devido processo legal. Citou também vícios no processo que declarou o afastamento, afirmando que os fundamentos da decisão não mais subsistem.

O desembargador Ricardo Duailibe (plantonista) indeferiu a liminar, entendendo que os requisitos para sua concessão não estavam presentes: a relevância dos motivos em que se assenta o pedido e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do Impetrante.

O magistrado ressaltou a excepcionalidade do Mandado de Segurança, cuja impetração contra atos judiciais é admitida em hipóteses como manifesta ilegalidade ou abuso de poder.

Ele destacou ainda não se tratar de caso que constitua direito líquido e certo, desautorizando a concessão da liminar. "Entendo que a plausibilidade do direito alegado não se encontra configurada, na medida em que não se vislumbra nos autos qualquer óbice ao seu retorno a função de Chefe do Poder Executivo Municipal", frisou.

O Mandado de Segurança será redistribuído a um relator, para prosseguimento e análise da questão de mérito.

Juíza decreta soltura de James Onda

James Fernandes Garces, mais conhecido como ?James Onda?, foi solto após decisão da Justiça na tarde deste sábado (28). James foi preso nesta sexta-feira (26) numa operação realizada por policiais da Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico (Senarc).

Segundo a juíza Patrícia Marques Barbosa, James Onda "não traz prejuízos à ordem pública, econômica ou instrução criminal". Assim, decidiu converter a prisão em flagrante em medidas cautelares e determinou que o preso fosse solto sem pagar fiança.

James Fernandes não pode deixar a cidade no período de oito dias e deve estar presente a todos atos processuais.

Ratificadas liminares contra atos do TJMS, TJMA e TRT da 24ª Região

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ratificou, durante a 6ª Sessão do Plenário Virtual, liminar proferida pelo conselheiro Fabiano Silveira, que suspendeu artigo do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul (TJMS) que veda a leitura de memoriais durante sustentação oral.

A liminar, proferida no último dia 21 de janeiro, havia sido pedida pelo advogado José Belga Assis Trad, autor do Procedimento de Controle Administrativo 0004120-91.2015.2.00.0000. Para o advogado, o artigo 138 do Regimento do TJMS prejudica o exercício da advocacia e a ampla defesa, ao impedir a leitura de memoriais. O dispositivo também violaria a Constituição Federal, ao impor uma obrigação não prevista em lei, e o Estatuto da OAB, que prevê ausência de hierarquia entre juízes, advogados e membros do Ministério Público.

Segundo o voto do conselheiro relator, seguido por unanimidade pelos demais conselheiros, o dispositivo do Regimento do TJMS representa ingerência injustificável na autonomia profissional do advogado? e afeta direitos dos advogados assegurados pela legislação federal e pela Constituição, além de direitos e garantias fundamentais dos cidadãos.

O que caracteriza o devido processo legal é o contraditório e a ampla defesa. E a amplitude da defesa inclui por que não? a possibilidade de leitura de peças perante o órgão julgador, ou seja, a leitura é um recurso legítimo de defesa, não o único nem necessariamente o melhor. Em todo caso, um recurso que pode ser utilizado segundo a avaliação de quem foi escolhido para atuar na causa?, diz o voto do conselheiro, que lembra ainda que proposta semelhante foi rejeitada recentemente pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Passivos? Também da relatoria do conselheiro Fabiano Silveira, foi ratificada liminar que suspendeu o pagamento de passivos a três servidoras do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. No Procedimento de Controle Administrativo 0004843-13.2015.2.00.0000, a União Federal questiona juros de mora, índices de correção e data de referência usados pelo tribunal no cálculo de passivos devidos às três servidoras, referentes à complementação de proventos de aposentadoria.

Segundo o voto do conselheiro, a matéria é controversa e complexa, envolvendo decisões do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e resulta em diferenças consideráveis entre o valor considerado devido pelo TRT da 24ª Região e a Advocacia Geral da União (AGU), que representa a União Federal. É de se reconhecer que, diante do estabelecimento da controvérsia e a considerar os vultosos valores envolvidos no caso veiculado no presente Procedimento de Controle, o receio de prejuízo que demandaria eventual acautelamento por parte deste Conselho Nacional está presente?, afirma o relator em seu voto, acompanhado por unanimidade.

A liminar também determina ao TRT o envio da íntegra dos processos administrativos que resultaram no cálculo dos valores devidos às servidoras e a intimação do CSJT, para que se manifeste sobre o tema.

Remoção? Outra liminar ratificada por unanimidade havia sido deferida pelo conselheiro Gustavo Alkmim, relator do Procedimento de Controle Administrativo (PCA) 0006117-12.2015.2.00.0000, em dezembro de 2015. A medida cautelar determinou ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) que não ocupasse vaga na Vara Única de Guimarães até a decisão final do PCA.

No procedimento, o juiz Rodrigo Otavio Terças Santos pediu a impugnação de ato do TJMA que decidiu pela remoção do juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos Junior para a comarca de Alcântara, por merecimento. Antes da remoção, o magistrado atuava na Vara Única de Guimarães.

O autor do pedido aponta vícios no procedimento que decidiu pela remoção do magistrado, como a permissão para que ele concorresse ao processo de remoção sem cumprir requisitos previstos no Regimento Interno do TJMA e na Resolução n. 106/2010 do CNJ, como carga horária mínima anual em cursos de formação continuada e ausência de retenção injustificada de processos por mais de cem dias.

A reversão de sucessivas remoções, na hipótese de procedência deste pedido, pode causar transtornos para a prestação dos serviços jurisdicionais e para os magistrados beneficiários desse ato?, afirmou o conselheiro Gustavo Alkmim em sua decisão.

Justiça mantém Ribamar Alves afastado do cargo de prefeito de Santa Inês

Justiça mantém Ribamar Alves afastado do cargo de prefeito de Santa Inês

A justiça negou nesse domingo (28) o pedido do prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, para voltar ao cargo.

Alves pedia a suspensão da liminar do juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, que o afastou do cargo de prefeito no dia 17 deste mês.

A liminar determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima, considerando que a cidade encontrava-se sem administração em razão da prisão de Ribamar Alves no dia 29 de janeiro, sob suspeita do crime de estupro.

O prefeito afastado ajuizou Mandado de Segurança no TJMA, pedindo a suspensão da decisão e defendendo sua nulidade, pois teria desrespeitado princípios do contraditório, ampla defesa e o devido processo legal. Citou também vícios no processo que declarou o afastamento, afirmando que os fundamentos da decisão não mais subsistem.

O desembargador Ricardo Duailibe (plantonista), indeferiu a liminar, entendendo que os requisitos para sua concessão não estavam presentes ? a relevância dos motivos em que se assenta o pedido e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do Impetrante.

O magistrado ressaltou a excepcionalidade do Mandado de Segurança, cuja impetração contra atos judiciais é admitida em hipóteses como manifesta ilegalidade ou abuso de poder.

Ele destacou ainda não se tratar de caso que constitua direito líquido e certo, desautorizando a concessão da liminar. ?Entendo que a plausibilidade do direito alegado não se encontra configurada, na medida em que não se vislumbra nos autos qualquer óbice ao seu retorno a função de Chefe do Poder Executivo Municipal?, frisou.

O Mandado de Segurança será redistribuído a um relator, para prosseguimento e análise da questão de mérito.